Diário Oficial
Município de Florianópolis

24/02/2026 Edição Nº. 4124

Sumário

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal da Casa Civil 13
Secretaria Municipal de Administração 16
Secretaria Municipal de Educação 33
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias 39
Secretaria Municipal de Saúde 69
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública 107
Fundação Municipal do Meio Ambiente 121
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Florianópolis 124
Câmara Municipal de Florianópolis 127

Diário Oficial
Município de Florianópolis

24/02/2026 Edição Nº. 4124

Gabinete do Prefeito

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 005/GAPRE/2026

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 14 da Lei Complementar n.º 770, de 23 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **João Gaudêncio Neto, matrícula 79002-8,** para exercer o encargo de **Fiscal Setorial** dos serviços do agente de integração, para intermediação de estágios junto aos estabelecimentos de ensino público ou privado, para desenvolvimento de atividades conjuntas para operacionalização de programa de estágio a estudantes, referente ao **Contrato nº 872/SMA/2023** decorrente da **Dispensa de Licitação nº 400/SMLCP/SULIC/2023**, firmado entre o Município de Florianópolis, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração** e a empresa **Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconomicas - FEPESE**.

Art. 2º Designar o servidor **Marlon Ian De Souza, matrícula 79099-0**, para, na ausência do titular, exercer o encargo de Fiscal.

Art. 3º Revogar a Portaria Nº 011/GAPRE/2025

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2026.

André Alves
Secretário Chefe de Gabinete

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por ANDRÉ ALVES.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00044430/2026 e o código T7SM7OEU.

Peça do processo/documento PMF I 00044430/2026, materializada por: G.C em 23/02/2026 17:56 CPF: ***.576.729-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 005_2026 - Novo fiscal FEPESE (estágio)"

Código para verificação: **T7SM7OEU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRÉ ALVES (CPF: ***.063.959-**) em 23/02/2026 às 17:46:35 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 17:03:36 e válido até 15/07/2028 - 17:03:36.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00044430/2026** e o código **T7SM7OEU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 006/GAPRE/2026

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 14 da Lei Complementar n.º 770, de 23 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Marlon Ian de Souza, matrícula 79099-0,** para exercer o encargo de **Fiscal**; e o servidor **Ewerton Agenor Sarda**, **79103-2**, como **Fiscal Setorial** junto a Secretaria Municipal de Administração dos serviços de apoio à inovação e gestão, objetivando modernização dos serviços e da operação da Prefeitura Municipal de Florianópolis, referente ao **Contrato nº 598/SMG/2023** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 238/SMLCP/SULIC/2023**, firmado entre o Município de Florianópolis, por intermédio do Gabinete do Prefeito e a empresa **NEURON CONSULTORIA LTDA.**

Art. 2º Designar o servidor **Guilherme Colla, matrícula 33788-9**, para, na ausência do titular, exercer o encargo de Fiscal.

Art. 3º Revogar a Portaria Nº 022/GAPRE/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2026.

André Alves
Secretário Chefe de Gabinete

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por ANDRÉ ALVES.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00044430/2026 e o código LXHN3G0Z.

Peça do processo/documento PMF I 00044430/2026, materializada por: G.C em 23/02/2026 18:02 CPF: ***.576.729-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 006_2026 - Novo Fiscal Neuron"

Código para verificação: **LXHN3G0Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRÉ ALVES (CPF: ***.063.959-**) em 23/02/2026 às 17:46:35 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 17:03:36 e válido até 15/07/2028 - 17:03:36.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00044430/2026** e o código **LXHN3G0Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 007/GAPRE/2026

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 14 da Lei Complementar n.º770, de 23 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Artigo Primeiro da Portaria 037/GAPRE/2025 que passa a vigorar com o seguinte texto: Designar a servidora **Andreza Laura da Rosa Silva, matrícula 86954-6** para exercer o encargo de **Fiscal Administrativo** e **Fabio da Silva Santos**, **matrícula 87922-0**, como **Fiscal Substituto**; Designar o servidor **Deison Antonio Olszensvski, matrícula 76251-2,** para exercer o encargo de **Fiscal Técnico**, e **Fabio da Silva Santos**, **matrícula 87922-0**, como **Fiscal Substituto Técnico** da contratação de pessoa jurídica para o desenvolvimento, manutenção e transferência de conhecimento, de um Ambiente de Inteligência de Apoio à Decisão, baseado em governança, automação do fluxo informacional e uso de dados primários e secundários ao Poder Executivo, referente ao Contrato **434/GAPRE/2025**, originado do **Termo de Dispensa de Licitação nº 246/SMLCP/SULIC/2025**, firmado entre o Município de Florianópolis, por intermédio do Gabinete do Prefeito e a empresa **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONOMICAS - FEPESE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2026.

André Alves
Secretário Chefe de Gabinete

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por ANDRÉ ALVES.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00044430/2026 e o código KCW04KET.

Peça do processo/documento PMF I 00044430/2026, materializada por: G.C em 23/02/2026 18:18 CPF: ***.576.729-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 007_2026 - Fiscal FEPESE AI"

Código para verificação: **KCW04KET**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRÉ ALVES (CPF: ***.063.959-**) em 23/02/2026 às 17:46:34 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 17:03:36 e válido até 15/07/2028 - 17:03:36.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00044430/2026** e o código **KCW04KET** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 008/GAPRE/2026

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 14 da Lei Complementar n.º 770, de 23 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Jaqueline Gonçalves**, matrícula nº 14661-7, para exercer o encargo de **Fiscal Setorial** dos serviços continuado de apoio à decisão e gestão de resultados, no âmbito da Prefeitura Municipal de Florianópolis (PMF), incluindo acompanhamento e suporte técnico, referente ao **Contrato nº 345/SMA/2023** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 105/SMLCP/SULIC/2023**, firmado entre o Município de Florianópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a empresa **CONGRES CONSULTORIA EM GESTÃO POR RESULTADOS LTDA**.

Art. 2º Designar a servidora **Andreza Laura da Rosa Silva, matrícula 86954-6**, para, na ausência do titular, exercer o encargo de Fiscal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2026.

André Alves
Secretário Chefe de Gabinete

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por ANDRÉ ALVES.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00044430/2026 e o código D7R30EI2.

Peça do processo/documento PMF I 00044430/2026, materializada por: G.C em 23/02/2026 18:19 CPF: ***.576.729-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 008_2026 - Fiscal Congres"

Código para verificação: **D7R30EI2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRÉ ALVES (CPF: ***.063.959-**) em 23/02/2026 às 17:46:34 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 17:03:36 e válido até 15/07/2028 - 17:03:36.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00044430/2026** e o código **D7R30EI2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 082/GAPRE/2026

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 14 da Lei Complementar n.º 770, de 23 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Analu Maria Lucas da Cruz**, **matrícula nº 32608-9**, para exercer o encargo de **Fiscal** dos serviços de consultoria especializada para o desenvolvimento de estudos para definir a modelagem de concessão do Centro de Eventos de Florianópolis - Centro Sul, referente ao **Contrato nº 374/GAPRE/2025** decorrente do **Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 222/SMLCP/SULIC/2025**, firmado entre o Município de Florianópolis, por intermédio do Gabinete do Prefeito e a empresa **Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades - IPGC**.

Art. 2º Designar o servidor **João Gaudêncio Neto, matrícula 79002-8**, para, na ausência do titular, exercer o encargo de Fiscal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2026.

André Alves
Secretário Chefe de Gabinete

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por ANDRÉ ALVES.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00044430/2026 e o código 5JTT9OCB.

Peça do processo/documento PMF I 00044430/2026, materializada por: G.C em 23/02/2026 17:55 CPF: ***.576.729-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 009_2026 - Fiscal IPGC"

Código para verificação: **5JTT9OCB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRÉ ALVES (CPF: ***.063.959-**) em 23/02/2026 às 17:46:35 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 17:03:36 e válido até 15/07/2028 - 17:03:36.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00044430/2026** e o código **5JTT9OCB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Diário Oficial
Município de Florianópolis

24/02/2026 Edição Nº. 4124

Secretaria Municipal da Casa Civil

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 28.995, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO O DECRETO N. 28.987 E ALTERA A ALÍNEA "'B", DO INCISO IV DO §1º DO ART. 1º DO DECRETO N. 28.505, DE 2025, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMI – GESTÃO 2025/2027

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 74 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 98 da Lei Complementar n 706,de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea "'b", do inciso IV do §1º do art. 1º do Decreto n. 28.505, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (…)

§1º Representantes Governamentais:

(…)

IV - Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano:
a) Titular: (...)
b) Suplente: Renata Soares de Freitas."

Art. 2º Tornar sem efeito o Decreto n. 28.987, de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Florianópolis, aos 24 de fevereiro de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por THIAGO SILVA DE OLIVEIRA, TOPÁZIO SILVEIRA NETO.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00194495/2025 e o código 2W51TG21.

Peça do processo/documento PMF I 00194495/2025, materializada por: F.J.B em 24/02/2026 18:01 CPF: ***.335.969-**

Assinaturas do documento

"Altera 28505 e TSE 28.987 - Cons. M. da Pessoa Idosa"

Código para verificação: **2W51TG21**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 24/02/2026 às 18:00:00 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.
(Assinatura do Sistema)

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 24/02/2026 às 17:28:59 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00194495/2025** e o código **2W51TG21** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Diário Oficial
Município de Florianópolis

24/02/2026 Edição Nº. 4124

Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 00455/2026

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único, do Artigo 1º, do Decreto Municipal nº 11.359 de 11 de março de 2013 e Art. 14 da Lei Complementar nº 770/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar Competência, ao **Subsecretário de Gestão de Pessoas, Douglas Pires Fortkamp,** matrícula nº 88003-9, **para assinar/conceder:**

a) Todas as demandas e processos relacionados ao Plano de Saúde do Servidor e a Perícia Médica;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município, retroagindo seus efeitos a 12/01/2026, ficando revogada a Portaria nº 00972/2025.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2026

Cynthia Camargo d'Ivanenko Vahl
Secretária Municipal de Administração

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00000618/2026 e o código E6HA14I8.

Peça do processo/documento PMF I 00000618/2026, materializada por: A.C em 24/02/2026 09:26 CPF: ***.288.399-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"Portaria nº 455 Delega Competência Subsecretário de Gestão de Pessoas"

Código para verificação: **E6HA14I8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL (CPF: ***.352.469-**) em 23/02/2026 às 19:42:38 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00000618/2026** e o código **E6HA14I8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA N. 00450/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art. 1º COLOCAR À DISPOSIÇÃO a servidora **NEUSELI MARIA SARDANHA**, matrícula nº 226.416, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, com ônus para o destino, pelo período de 02/03/2026 a 31/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2026.

ALINE CAMPANA
Coordenadora de Gabinete
Secretaria Municipal de Administração

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por ALINE CAMPANA.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00041872/2026 e o código XVZ4COF1.

Peça do processo/documento PMF I 00041872/2026, materializada por: F.T.D.C em 23/02/2026 18:05 CPF: ***.543.890-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"PORTARIA N° 00450.2026 - DISPOSIÇÃO NEUSELI MARIA SARDANHA - SME PARA SEMAS"

Código para verificação: **XVZ4COF1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 23/02/2026 às 11:35:47 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00041872/2026** e o código **XVZ4COF1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA N. 00451/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art. 1º COLOCAR À DISPOSIÇÃO o servidor **RENATO LUIZ BONA**, matrícula nº 333.573, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o destino, pelo período de 09/03/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2026.

ALINE CAMPANA
Coordenadora de Gabinete
Secretaria Municipal de Administração

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por ALINE CAMPANA.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00036168/2026 e o código 1BD0Y3UM.

Peça do processo/documento PMF I 00036168/2026, materializada por: F.T.D.C em 23/02/2026 18:08 CPF: ***.543.890-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"PORTARIA N° 00451.2026 - DISPOSIÇÃO RENATO LUIZ BONA - SMPHDU PARA SMS"

Código para verificação: **1BD0Y3UM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 23/02/2026 às 11:35:22 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00036168/2026** e o código **1BD0Y3UM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 00447/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025, e considerando o pedido de adesão ao Modelo de Trabalho Não Presencial, formulado nos termos do inciso II do artigo 3º, do § 3º do artigo 2º, do inciso I do artigo 7º e do artigo 8º da Instrução Normativa nº 28732786/SMA/GAB/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de Trabalho Não Presencial, na modalidade Teletrabalho, em regime integral, à servidora Grasiela Aparecida Machado, matrícula nº 223000, ocupante do cargo efetivo de Professora IV, atualmente readaptada de suas funções e em exercício à disposição no Gabinete do Procurador da Procuradoria-Geral do Município, conforme requerido no Processo Interno PMF I 00151820/2025.

Parágrafo único: A servidora deverá comparecer presencialmente à unidade de atuação ao menos duas vezes por mês, nos termos do inciso I do artigo 2º da Instrução Normativa nº 28732786/SMA/GAB/2025, ficando o regime autorizado vigente a partir da data de publicação desta Portaria até 12 de agosto de 2026.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 01964/2025, publicada no DOM/SC, edição nº 3981, de 24 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2026.

ALINE CAMPANA
Coordenadora de Gabinete
Secretaria Municipal de Administração

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por ALINE CAMPANA.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00151820/2025 e o código Q8KSS5Q3.

Peça do processo/documento PMF I 00151820/2025, materializada por: N.C.D.M.J em 23/02/2026 18:01 CPF: ***.343.012-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 00447.2026 - TRAB. NÃO PRESENCIAL - GRASIELA APARECIDA MACHADO"

Código para verificação: **Q8KSS5Q3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 23/02/2026 às 11:34:26 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00151820/2025** e o código **Q8KSS5Q3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 00448/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025, e considerando o pedido de adesão ao Modelo de Trabalho Não Presencial, formulado nos termos do inciso II do artigo 3º, do § 3º do artigo 2º, do inciso I do artigo 7º e do artigo 8º da Instrução Normativa nº 28732786/SMA/GAB/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de Trabalho Não Presencial, na modalidade Teletrabalho, em regime integral, à servidora Márcia Rossi Vidal, matrícula nº 332143, ocupante do cargo efetivo de Professora Auxiliar IV, atualmente readaptada de suas funções e em exercício à disposição no Gabinete do Procurador da Procuradoria-Geral do Município, conforme requerido no Processo Interno PMF I 00151820/2025.

Parágrafo único: A servidora deverá comparecer presencialmente à unidade de atuação ao menos duas vezes por mês, nos termos do inciso I do artigo 2º da Instrução Normativa nº 28732786/SMA/GAB/2025, ficando o regime autorizado vigente a partir da data de publicação desta Portaria até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 02452/2025, publicada no DOM/SC, edição nº 4040, de 15 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2026.

ALINE CAMPANA
Coordenadora de Gabinete
Secretaria Municipal de Administração

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por ALINE CAMPANA.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00151820/2025 e o código 9IQ49YYA.

Peça do processo/documento PMF I 00151820/2025, materializada por: N.C.D.M.J em 23/02/2026 18:02 CPF: ***.343.012-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 00448.2026 - TRAB. NÃO PRESENCIAL - MARCIA ROSSI VIDAL"

Código para verificação: **9IQ49YYA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 23/02/2026 às 11:34:27 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00151820/2025** e o código **9IQ49YYA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA N. 00449/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024 e, com base no Termo de Convênio nº 056.000/SMLCP/2024,

RESOLVE:

Art. 1º COLOCAR À DISPOSIÇÃO o servidor **MOISES COSTA BEBER JUNIOR**, matrícula 336.173, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, com ônus ao destino mediante o ressarcimento dos vencimentos e encargos patronais à origem, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2026.

ALINE CAMPANA
Coordenadora de Gabinete
Secretaria Municipal de Administração

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por ALINE CAMPANA.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00082526/2025 e o código OP1LDGMB.

Peça do processo/documento PMF I 00082526/2025, materializada por: F.T.D.C em 23/02/2026 17:57 CPF: ***.543.890-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 00449.2026 - DISPOSIÇÃO MOISES COSTA BEBER JUNIOR - SMS PARA SES"

Código para verificação: **OP1LDGMB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 23/02/2026 às 11:38:21 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00082526/2025** e o código **OP1LDGMB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº **00454/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o Decreto 11.359, de 11 de março de 2013, considerando o que consta no processo nº F 00044050/2026, com base no artigo 38 da Lei Complementar 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, a servidora JULIA BOEMER, matrícula nº 595.047, ocupante do cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL III, classe B, nível 09, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, a partir de 24 de fevereiro de 2026.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2026.

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL
Secretária Municipal da Administração

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF F 00044050/2026 e o código 8AC1BL43.

Peça do processo/documento PMF F 00044050/2026, materializada por: J.D.P.M.D.A.T em 23/02/2026 16:44 CPF: ***.781.814-**
c)PMF - Impresso : 23/02/2026 às 15:50:20 por JESSICA DE PADUA MARTINS DE ARRUDA TAVARES

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"portaria_exoneracao - 2026-02-23T155020.289"

Código para verificação: **8AC1BL43**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL (CPF: ***.352.469-**) em 23/02/2026 às 16:40:06 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF F 00044050/2026** e o código **8AC1BL43** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO, A PORTARIA Nº 00444/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO 4123, DO DIA 23/02/2026, PÁGINA 48.

PORTARIA N. 00444/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR DISPENSADA, a partir de 11 de fevereiro de 2026, da designação concedida por intermédio da Portaria de Designação de FG nº 01941/2025, retificada pela Portaria nº 01971/2025, a servidora SILVANA ANTONIOLLI RAMOS, matrícula n° 861.499, da função gratificada de Chefe de Departamento Atividade Administrativa de Coordenação Geral dos Cras (Código da Vaga: 030), padrão FG-03, optante pela carga horária de 150 horas, na(o) Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º CONSIDERAR DESIGNADA a servidora KAREN VIEIRA CHEREM, matrícula n° 297.097, para responder pelo exercício da função gratificada de Chefe de Departamento Atividade Administrativa de Coordenação Geral dos Cras (Código da Vaga: 030), padrão FG-03, optante pela carga horária de 200 horas, na(o) Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2026.

ALINE CAMPANA
Coordenadora de Gabinete
Secretaria Municipal de Administração

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por ALINE CAMPANA.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00039327/2026 e o código 4EXRH8B1.

Peça do processo/documento PMF I 00039327/2026, materializada por: F.T.D.C em 24/02/2026 11:16 CPF: ***.543.890-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA N° 00444.2026 - DISPENSA E DESIGNAÇÃO FG SILVANA A. RAMOS - KA"

Código para verificação: **4EXRH8B1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 24/02/2026 às 11:06:34 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00039327/2026** e o código **4EXRH8B1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Diário Oficial
Município de Florianópolis

24/02/2026 Edição Nº. 4124

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA CEF 494

PORTARIA CEF Nº 00494/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 24/02/2026, da Portaria nº ADS 01488/26 de 03/02/2026, de **Camila Linhares de Almeida**, matrícula nº 882.896, lotada no(a) Neim Ingleses I (343220) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT 25

PORTARIA ALT Nº 00025/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 02/08/2026, a Portaria nº ADV 00456/26 de 30/01/2026 de **Priscila Bitencourt Alves**, matrícula nº 831.107 para atuar no(a) Ebm Osmar Cunha (344201) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 14/01/2027 por estar em estabilidade gestacional Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIAS DES 1281 A 1286

PORTARIA DES Nº 01281/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Silvana Batista da Silva**, matrícula nº 363.979, Professor IV (1305) Educacao Infantil (029), lotada no(a) Neim Santo Antonio Padua (343326), para atuar no(a) Neim Nossa Senhora de Lurdes (343246) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 09/02/2026 a 18/02/2027, para ocupar uma classe-vaga por estar readaptada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de fevereiro de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01282/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Giselle Silvestre da Silva**, matrícula nº 108.065, Professor IV (1305) Educacao Especial (015), lotada no(a) Gerencia de Educacao Especial (341210), para atuar no(a) Diretoria de Educação Especial (341200) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 09/02/2026 a 31/12/2026, para ocupar uma classe-vaga para atuar em assessoramento na s.m.e. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01283/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Vanessa Mariana Nascimento de Souza Trindade**, matrícula nº 879.934, Psicologo (1029), lotada no(a) Dir Gestao de Pessoal da Educacao (341300), para atuar no(a) Diretoria de Educação Especial (341200) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 09/02/2026 a 31/12/2026, para ocupar uma classe-vaga para atuar em assessoramento na s.m.e. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01284/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Walquiria Peres de Amorim**, matrícula nº 594.628, Professor Auxiliar V (1338) Auxiliar Interprete Educacional (079), lotada no(a) Gerencia de Educacao Especial (341210), para atuar no(a) Diretoria de Educação Especial (341200) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 09/02/2026 a 31/12/2026, para ocupar uma classe-vaga para atuar em assessoramento na s.m.e. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01285/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar o servidor **Isaac Elias Ferreira**, matrícula nº 629.774, Bibliotecario (1005), lotado no(a) Ebm Zulma Freitas de Souza (344241), para atuar no(a) Polo Uab (341010) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 09/02/2026 a 31/12/2026, para ocupar uma classe-vaga para atuar em assessoramento na s.m.e. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições

em contrário. Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01286/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar o servidor **Luciano Mendes**, matrícula nº 292.303, Professor III (1304) Artes-Musica (042), lotado no(a) Ebm Mancio Costa (344215), para atuar no(a) Ebm Antonio Pascoal Apostolo (344205) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 09/02/2026 a 26/06/2026, para ocupar uma classe-vaga por estar readaptado. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIAS DGPE 81, 114, 115 E 119

PORTARIA Nº 81/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Paula Cortinhas de Carvalho Becker**, matrícula nº 147.460, designada para assessoramento no Conselho Municipal de Educação, no dia 27 de fevereiro de 2026, por estar em compensação de férias não usufruída por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 23 de fevereiro de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 114/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor **Barbara da Silva Carneiro**, matrícula nº 661.953, designada para assessoramento na Diretoria de Gestão de Educação Especial, no dia 25 de fevereiro no período vespertino e no dia 26 de fevereiro de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 23 de fevereiro de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 115/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Elaine Cristina Pierri**, matrícula nº 481.130, designada para assessoramento na Gerência de Educação Especial, no dia 26 de fevereiro de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 23 de fevereiro de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 119/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Sheila Raquel Vetturazzi Casagrande**, matrícula nº 141.364, lotada na EBM ALMIRANTE CARVALHAL, nos períodos de 02 a 06 de março, 09 a 13 de março, 16 a 20 de março, 24 a 27 de março e 30 e 31 de março de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 23 de fevereiro de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.

Diário Oficial
Município de Florianópolis

24/02/2026 Edição Nº. 4124

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/SMLCP/2026.

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha; **Número e Modalidade da Licitação;** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 260/SMLCP/SULIC/2025; **Compromitente:** GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA - ME; **CNPJ:** 18.468.464/0001-92; **Valor**: O valor global estimado da presente Ata é de R$ 32.926,41 (trinta e dois mil e novecentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos). **Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; **Dotação**: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no orçamento vigente dos órgãos abaixo relacionados, sendo vedada a celebração de contrato sem a indicação prévia dos créditos orçamentários necessários ao pagamento das parcelas contratuais no exercício correspondente:

Órgão/Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de recurso
66001 - Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias	**4.991**	**3.3.90.39 / 4.4.90.52**	**5500**
37005 - Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - Convênio do Corpo de Bombeiros	**2.334**	**3.3.90.39**	**6039**
26001 - Secretaria Municipal de Assistência Social	**2.391**	**3.3.90.30**	**5500**
36001 - Fundo Municipal de Assistência Social	**2.102 / 2.247**	**3.3.90.30**	**5500 / 5660 / 5661 / 7660 / 7661**
11001 - Secretaria Municipal da Casa Civil	**2.239**	**3.3.90.30**	**5500**
20001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	**2.498**	**3.3.90.30**	**5500**
19001 - Secretaria Municipal de Educação	**2.348 / 2.57 / 2.337 / 2.175**	**3.3.90.30**	**5550 / 6001**

Florianópolis, 02 de fevereiro de 2026.

Katherine Schreiner
Secretaria Municipal de Licitações,
Contratos e Parcerias

Gustavo da Silva Pinto Ribeiro
Gustavo da Silva Pinto Ribeiro LTDA -
ME

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 016.000/SMLCP/2026
"TOCA DO CHOCOLATE - PÁSCOA 2026"
(PMF I 00042901/2026)

O **MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**, por meio da Secretaria Executiva de Parcerias Estratégicas e Investimentos Internacionais, sediado na rua Conselheiro Mafra, 656, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-914, realizará **CHAMADA PÚBLICA** para a seleção de pessoa jurídica, em caráter exclusivo, visando à AUTORIZAÇÃO para a organização e realização do evento "Toca do Chocolate - Páscoa 2026", a ser realizado no Município de Florianópolis/SC, na antiga área dos Correios, em frente à Praça XV de Novembro, de acordo com o artigo 15, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis e pelas especificações e condições descritas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública destina-se à seleção de pessoa jurídica interessada, mediante Autorização, de forma exclusiva, para organizar e executar o evento "Toca do Chocolate - Páscoa 2026", realizado no Município de Florianópolis/SC, na antiga área dos Correios, em frente à Praça XV de Novembro, mediante organização do espaço com decoração temática, exposição e comercialização de produtos de Páscoa.

1.2. A diretriz do evento a ser realizado, bem como o detalhamento de sua execução encontram-se no Termo de Referência (ANEXO II), parte integrante deste Edital.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. É permitida **apenas uma inscrição por participante** neste Edital.

2.2. Caso seja constatada mais de uma inscrição com o mesmo CNPJ, CPF, RG, e-mail, ou outro elemento que aponte haver duplicidade, o interessado será desclassificado de imediato e todas as inscrições ficam invalidadas para participação do certame.

2.3. A AUTORIZAÇÃO objeto deste Edital constitui natureza precária, discricionária, revogável e de caráter transitório, formalizada por meio de "Autorização para Execução do evento Toca do Chocolate – Páscoa 2026", prevista à utilização temporária de bem público para evento sazonal, pelo prazo e condições estabelecidas neste instrumento e em seus Anexos.

2.4. A AUTORIZAÇÃO não se confunde com contrato administrativo, nem com concessão ou permissão, não gerando direito adquirido à renovação, prorrogação ou continuidade da atividade, tampouco qualquer expectativa de permanência, por se tratar de ocupação episódica vinculada ao período das festividades de páscoa e subordinada ao interesse

Pág. 1 de 26 - Documento assinado digitalmente por ELIZENIA PRADO BECKER.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00042901/2026 e o código KMHH88RW.

Peça do processo/documento PMF I 00042901/2026, materializada por: F.G.D.S em 24/02/2026 18:38 CPF: ***.643.769-**

público, ao cumprimento dos critérios legais e às condições editalícias.

2.5. A AUTORIZADA exercerá as atividades por sua conta e risco, responsabilizando-se integralmente pela montagem, operação e desmontagem da estrutura temporária, bem como pelas contribuições trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício entre o Município e os colaboradores, prepostos ou terceiros contratados pela AUTORIZADA.

2.6. O Município poderá revogar/cassar a AUTORIZAÇÃO a qualquer tempo, através de processo administrativo, especialmente nas hipóteses de desatendimento ao interesse público, descumprimento das obrigações previstas neste Edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável, ou por razões supervenientes de conveniência e oportunidade administrativa, sem que disso resulte direito à indenização ou indenização, ressalvadas as hipóteses legalmente cabíveis.

2.7. É expressamente proibida a venda, a cessão, o aluguel da Autorização, assim como a sua troca, mesmo em caso de eventual alteração do calendário das festividades, sob pena de revogação imediata da Autorização, sem aviso prévio.

2.8. Todo requerente está sujeito às condições fixadas neste instrumento convocatório, que faz Lei entre as partes.

2.9. A constatação da ausência de documento obrigatório implicará na inabilitação do participante inscrito.

2.10. Fica ciente o participante que, em decorrência de qualquer situação de força maior, o Edital, bem como o exercício da atividade poderão ser suspensos a qualquer tempo, conforme orientação e recomendação dos órgãos competentes.

2.11. A Secretaria Executiva de Parcerias Estratégicas e Investimentos Internacionais, respeitando o interesse público, poderá estabelecer atos normativos contendo restrições e/ou complementações direcionadas aos motoristas autorizados.

3. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da AUTORIZAÇÃO é o período compreendido entre os dias 05/03/2026 e 05/04/2026, correspondente às festividades da Páscoa 2026.

4. DA CONTRAPARTIDA AO MUNICÍPIO

4.1. A AUTORIZADA obriga-se a oferecer, gratuitamente ao público, durante todo o período de vigência da AUTORIZAÇÃO, uma programação contínua de atividades temáticas vinculadas à Páscoa, que deverá contemplar, no mínimo:

4.1.1 Planejar, organizar e disponibilizar toda a infraestrutura necessária para a realização do evento, abrangendo montagem, operação e desmontagem, sem qualquer ônus financeiro.

Pág. 2 de 26 - Documento assinado digitalmente por ELIZENIA PRADO BECKER.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00042901/2026 e o código KMHH88RW.

Peça do processo/documento PMF I 00042901/2026, materializada por: F.G.D.S em 24/02/2026 18:38 CPF: ***.643.769-**

4.1.2. Disponibilizar, durante todo o período de funcionamento do evento, ao menos 01 (um) profissional caracterizado como “Coelho da Páscoa”, com figurino temático compatível com a ambientação do evento, destinado à interação com o público, recepção e atividades recreativas, especialmente voltadas ao público infantil;

4.1.3. Disponibilizar atividades lúdicas e oficinas práticas (ex.: confecção de ovos de chocolate, decoração de biscoitos e pintura temática);

4.2. Será de responsabilidade exclusiva e integral da AUTORIZADA a disponibilização de todos os insumos, materiais didáticos, equipamentos, mobiliário, decoração temática e estrutura física necessários à montagem, operação e desmontagem do evento, bem como a equipe técnica qualificada para a execução das atividades e oficinas, não cabendo ao Município qualquer ônus financeiro ou operacional decorrente da realização do evento.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados poderão se inscrever de forma virtual, mediante acesso ao Link: https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/servicos-categoria/45

5.2. **O período de inscrição será de 5 (cinco) dias corridos iniciando no dia útil subsequente ao da publicação do Edital no Diário Oficial do Município e encerrará às 23:59 horas, do 5º dia, impreterivelmente.**

5.3. No ato da inscrição, os interessados deverão apresentar os documentos obrigatórios, quais sejam:

5.3.1. Quando sociedade comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

5.3.2. Quando sociedade por ações ou sociedade anônima ou companhia: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.3.3. Quando empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3.4. Certidão do registro e arquivamento dos atos constitutivos em cartório (certidão de breve relato) ou Certidão Simplificada da Junta Comercial;

5.3.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3.6. Documento de identidade e CPF dos sócios-diretores ou representantes legais;

5.3.7. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda do Município de Florianópolis;

5.3.8. Por fim, o interessado deverá apresentar um projeto/planejamento de execução do evento que contemple decoração, oficinas (contrapartidas), prazos de mobilização e desmobilização das estruturas, etc, bem como outras informações relevantes e inerentes à

Pág. 3 de 26 - Documento assinado digitalmente por ELIZENIA PRADO BECKER.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00042901/2026 e o código KMHH88RW.

Peça do processo/documento PMF I 00042901/2026, materializada por: F.G.D.S em 24/02/2026 18:38 CPF: ***.643.769-**

organização do evento pretendido.

5.4. Os participantes ficam obrigados a apresentar toda documentação exigida no Edital quando da inscrição, sob pena de inabilitação.

5.5. A ausência de quaisquer dos requisitos previstos neste Edital resultará na inabilitação do participante.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1. É vedada a inscrição, neste Edital, de participante que possua como responsável legal, ou membro da diretoria que seja:

6.1.1 cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou em linha colateral até o 3º grau de servidor efetivo ou comissionado vinculado ao Município de Florianópolis;

6.1.2. servidor público municipal efetivo ou comissionado;

6.1.3. pessoa absolutamente incapaz, relativamente incapaz e/ou legalmente impedida, para a prática dos atos da vida civil por efeito de condenação penal e/ou por se tratar de estrangeiro irregular no Brasil;

6.2. Não poderão participar também deste Edital:

6.2.1. Pessoa física ou jurídica, bem como seus sócios, mesmo que integrantes do quadro societário de outra pessoa jurídica não sancionada, que se encontre, ao tempo da Chamada Pública, impossibilitados de participar, em decorrência de sanção/penalidade que lhes foi imposta;

6.2.2. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.3. O impedimento será também aplicado ao interessado que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do interessado.

6.4. O interessado em participar deste Edital apresentará a Declaração de Inexistência de Vínculo Empregatício com o Órgão ou Entidade Pública, constante do ANEXO I, devidamente preenchida e assinada no ato da sua inscrição.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Os requerimentos de participação e a documentação apresentada serão analisados pela Comissão de Seleção, nomeada pela Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias (SMLCP) para esta finalidade, à medida em que forem apresentados.

Pág. 4 de 26 - Documento assinado digitalmente por ELIZENIA PRADO BECKER.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00042901/2026 e o código KMHH88RW.

Peça do processo/documento PMF I 00042901/2026, materializada por: F.G.D.S em 24/02/2026 18:38 CPF: ***.643.769-**

7.2. Os documentos emitidos por sistema eletrônico serão aceitos pela Comissão de Seleção, se verificada sua autenticidade no site do órgão emissor, e no caso de impossibilidade de acesso à Internet, observando-se que na impossibilidade de obtenção dos documentos em razão de insuficiência de informações ou de acesso aos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras, considerar-se-á como descumprimento a regra editalícia implicando em desclassificação do interessado.

7.3. Todos os interessados em participar desta Chamada Pública que apresentarem a documentação exigida serão habilitados, e constarão da listagem a ser publicada em Diário Oficial pela Comissão de Seleção ao final da etapa de seleção.

7.4. Na hipótese de haver mais de uma interessada habilitada, a definição da AUTORIZADA ocorrerá mediante a análise **da maior oferta quantitativa de atividades lúdicas e oficinas gratuitas à comunidade**, observados os critérios de qualidade, pertinência pedagógica e adequação às disposições temáticas conforme disposto neste Edital e Termo de Referência (ANEXO II).

7.5. Persistindo o empate, a escolha dos interessados ocorrerá por meio de sorteio eletrônico, **o qual será realizado no dia 3 de março, no período da manhã, e será transmitido ao vivo no perfil do Município de Florianópolis no Youtube** (https://www.youtube.com/channel/UCHdoYyBlD7he5Qa-oKMrooQ), com o resultado publicado no mesmo dia no Diário Oficial do Município.

7.5.1. Na ocasião será sorteado também até duas vagas de suplência, para resguardar a efetividade da realização do objeto pretendido neste Edital.

7.5.2. Não será permitida a participação presencial dos inscritos no sorteio.

7.5.3. A gravação do sorteio ficará disponível no perfil do Município no Youtube (https://www.youtube.com/channel/UCHdoYyBlD7he5Qa-oKMrooQ), assim que possível tecnicamente.

7.6. O descumprimento das obrigações editalícias, a não apresentação de documentação dentro do prazo assinalado, ou a prestação de informações inverídicas poderá ensejar indeferimento do requerimento, e, se já emitida a autorização, a sua revogação/cassação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Uma vez selecionada a AUTORIZADA, inicia-se o prazo para interposição de recurso do resultado que será de 3 (três) dias corridos contados a partir da publicação do resultado pela Comissão de Seleção.

Pág. 5 de 26 - Documento assinado digitalmente por ELIZENIA PRADO BECKER.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00042901/2026 e o código KMHH88RW.

Peça do processo/documento PMF I 00042901/2026, materializada por: F.G.D.S em 24/02/2026 18:38 CPF: ***.643.769-**

8.1.1. O recurso deverá ser encaminhado via istema no link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/servicos-categoria/45 , clicando sobre o serviço "RECURSO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 016.000/SMLCP/2026".

8.2. O recurso será analisado e decidido pela SMLCP, a qual poderá solicitar manifestação técnica da UGP, sempre que entender necessário.

8.3. Havendo fundamento no recurso, será providenciada a alteração do resultado final, ou em caso de revogação e anulação da AUTORIZAÇÃO, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (D.O.E.M.) o motivo ensejador do ato administrativo.

8.4. Homologada a AUTORIZAÇÃO, esta será publicada no Diário Oficial do Município, vinculando a empresa autorizada,integralmente, às condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O não cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital e o não cumprimento da Legislação Municipal que ampara a matéria acarretará cassação da Autorização e perda do direito de participação em Edital similar pelos próximos dois anos, dependendo da gravidade da infração, respeitado o devido processo legal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente Edital estará à disposição dos interessados, **a partir da publicação no D.O.E.M,** por meio do seguinte endereço eletrônico link: **https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/servicos-categoria/45**

10.2. Admite-se a impugnação do Edital, por qualquer parte interessada, desde que apresentada em **até 3 (três) dias** a contar da publicação, cujo teor deverá ser analisado em até **48 (quarenta e oito) horas,** a contar da data do respectivo protocolo, enviada via sistema no mesmo link informado acima, clicando sobre o serviço "IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 016.000/SMLCP/2026" .

10.3. A impugnação será analisada e decidida pela SMLCP, a qual poderá solicitar manifestação técnica da UGP, sempre que entender necessário.

10.4. Havendo fundamento na impugnação, será providenciada a alteração do Edital, ou em caso de revogação e anulação, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (D.O.E.M.) o motivo ensejador do ato administrativo.

10.5. O requerimento dos interessados não gera o direito à celebração do Contrato de Patrocínio.

10.6. A presente Chamada Pública terá vigência no período compreendido entre 05 de março de 2026 e 05 de abril de 2026.

Pág. 6 de 26 - Documento assinado digitalmente por ELIZENIA PRADO BECKER.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00042901/2026 e o código KMHH88RW.

Peça do processo/documento PMF I 00042901/2026, materializada por: F.G.D.S em 24/02/2026 18:38 CPF: ***.643.769-**

10.7. A Chamada Pública poderá ser encerrada ou revista a qualquer tempo, por decisão motivada da Administração, em razão do interesse público ou de alteração do marco normativo aplicável.

10.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente pelo MUNICÍPIO.

10.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da empresa autorizada, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

10.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: Anexo I – Declaração de Inexistência de Vínculo Empregatício com Órgão ou Entidade Pública e Anexo II – .Termo de Referência.

10.12. A autorização submete-se ao exercício permanente do poder de polícia e às alterações normativas supervenientes, não sendo assegurado à autorizada qualquer direito a reequilíbrio econômico-financeiro ou compensação em razão de mudanças regulatórias.

Florianópolis, SC, 23 de fevereiro de 2026.

{documento assinado digitalmente}

ELIZENIA PRADO BECKER

Secretaria Executiva de Parcerias Estratégicas e Investimentos Internacionais

Pág. 7 de 26 - Documento assinado digitalmente por ELIZENIA PRADO BECKER.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00042901/2026 e o código KMHH88RW.

Peça do processo/documento PMF I 00042901/2026, materializada por: F.G.D.S em 24/02/2026 18:38 CPF: ***.643.769-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

O/A *[preencher com nome do Requerente]* inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº *[preencher com número do CPF/CNPJ]*, portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e da CNH nº…….. , DECLARA, sob as penas da lei, para os devidos fins, que não possui vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza com órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, de quaisquer dos entes da Federação (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios).

Declara-se ainda estar ciente de que a veracidade das informações aqui prestadas poderá ser verificada a qualquer tempo, estando sujeito(a) às sanções legais cabíveis em caso de falsidade.

Florianópolis,.....de.....de.....

Nome e Assinatura Eletrônica

Pág. 8 de 26 - Documento assinado digitalmente por ELIZENIA PRADO BECKER.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00042901/2026 e o código KMHH88RW.

Peça do processo/documento PMF I 00042901/2026, materializada por: F.G.D.S em 24/02/2026 18:38 CPF: ***.643.769-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Interno n. 42.901/2026

Pág. 9 de 26 - Documento assinado digitalmente por ELIZENIA PRADO BECKER.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00042901/2026 e o código KMHH88RW.

Peça do processo/documento PMF I 00042901/2026, materializada por: F.G.D.S em 24/02/2026 18:38 CPF: ***.643.769-**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Interno nº 42.901/2026

1 OBJETO

1.1 Constitui objeto da Chamada Pública para a autorização de pessoa jurídica interessada em participar da organização e realização do evento “Toca do Chocolate – Páscoa 2026”, realizado no Município de Florianópolis, no antigo Edifício dos Correios e Telégrafos, em frente à Praça XV de Novembro, para organização do evento temático de Páscoa, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Local do evento

2.1 O evento denominado “Toca do Chocolate - Páscoa 2026”, será situado na Praça XV de Novembro, nº 242, Centro, Florianópolis/SC, antiga sede dos Correios, no piso térreo.

2.2 O evento “Toca do Chocolate” funcionará diariamente, no período compreendido entre 05 de março e 05 de abril de 2026, no horário das 10 às 19 horas, conforme cronograma a ser aprovado pelo Município.

2.3 O evento “Toca do Chocolate” integrará a programação oficial de Páscoa do Município, a qual contará com ambientação temática em 03 (três) espaços públicos estratégicos — Largo da Alfândega, Praça Fernando Machado e Praça XV de Novembro —, estruturando um circuito integrado de atratividades destinado à população, contemplando intervenções decorativas, atividades culturais e oficinas educativas.

2.4 A AUTORIZADA deverá garantir o acesso livre, irrestrito e gratuito do público em geral às dependências do evento durante todo o seu período de funcionamento, sendo terminantemente vedada a cobrança de qualquer modalidade de ingresso, ressalvada exclusivamente a comercialização opcional de produtos e artigos de Páscoa, a qual deverá ocorrer restritamente nos espaços e balcões de venda.

Pág. 10 de 26 - Documento assinado digitalmente por ELIZENIA PRADO BECKER.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00042901/2026 e o código KMHH88RW.

Peça do processo/documento PMF I 00042901/2026, materializada por: F.G.D.S em 24/02/2026 18:38 CPF: ***.643.769-**

Estrutura do evento

2.5 A área objeto da AUTORIZAÇÃO para organização do evento "Toca do Chocolate" compreende aproximadamente de 500m² (quinhentos metros quadrados).

2.6 É expressamente vedada a ocupação de áreas adjacentes não autorizadas ou a ampliação do perímetro previsto no ato da autorização.

2.7 A AUTORIZADA deverá organizar e executar o evento em estrita observância às diretrizes constantes do Anexo II, sendo responsável a seguinte infraestrutura mínima:

2.7.1 Ambientação temática: Decoração integral com a temática de Páscoa, incluindo elementos decorativos, cenografia e ambientação imersiva do espaço;

2.7.2 Conforto térmico e acústico: Sistema de climatização adequado ao fluxo de público e sonorização ambiente compatível com a natureza do evento;

2.7.3 Iluminação: Projeto luminotécnico funcional e decorativo que garanta a segurança e a estética do local;

2.7.4 Segurança e prevenção: Implementação de sistema preventivo contra incêndio, em conformidade com as normas do Corpo de Bombeiros Militar e legislação vigente.

2.8 O espaço deverá ser setorizado de forma a contemplar, obrigatoriamente:

2.8.1 Espaços dedicados à realização de oficinas educativas e recreativas para o público infantil, com a temática de Páscoa;

2.8.2 Áreas de circulação e convivência com decoração de páscoa que respeitem as normas de acessibilidade;

2.8.3 Áreas destinadas à comercialização de produtos de Páscoa.

2.9 A AUTORIZADA deverá observar rigorosamente a capacidade de carga do imóvel, bem como as especificações técnicas relativas à rede elétrica e à carga instalada, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer adequação necessária.

2.10 Serão de responsabilidade da AUTORIZADA a manutenção, limpeza, higiene e conservação diária do espaço, incluindo banheiros e áreas de circulação, bem como a coleta e destinação final adequada dos resíduos sólidos gerados pelo evento.

2.11 Todas as atividades que envolvam a manipulação, exposição ou comercialização de alimentos deverão observar rigorosamente as normas da Vigilância Sanitária Municipal, sendo responsabilidade da AUTORIZADA a obtenção dos alvarás e licenças sanitárias pertinentes antes do início da operação.

2.12 Considerando a natureza histórica do imóvel, fica vedada:

Pág. 11 de 26 - Documento assinado digitalmente por ELIZENIA PRADO BECKER.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00042901/2026 e o código KMHH88RW.

Peça do processo/documento PMF I 00042901/2026, materializada por: F.G.D.S em 24/02/2026 18:38 CPF: ***.643.769-**

2.12.1 a fixação de elementos decorativos ou estruturais que danifiquem as paredes, pisos, tetos ou esquadrias originais do imóvel;

2.12.2 qualquer alteração estrutural, adicional ou intervenção que comprometa a integridade do patrimônio público, a segurança das instalações ou a padronização visual estabelecida pelo Município.

2.13 Ao término do prazo de desmontagem, o imóvel deverá ser restituído ao Município em perfeitas condições de conservação, limpeza e higiene, livre de quaisquer ônus, entulhos ou avarias decorrentes da ocupação.

Publicidade do evento

2.14 O Município promoverá a divulgação do evento como parte integrante da sua programação oficial de Páscoa, utilizando seus canais de comunicação institucional para conferir visibilidade à iniciativa e integrá-la ao circuito de atratividades do Município.

2.14.1 Em caso de publicidade elaborada pela AUTORIZADA, todo o material de divulgação deverá ser submetido à aprovação prévia do Município.

Contrapartida ao Município

2.15 A AUTORIZADA obriga-se a oferecer, gratuitamente ao público, uma programação contínua de atividades temáticas vinculadas à Páscoa, que deverá contemplar, no mínimo:

2.15.1 planejar, organizar e disponibilizar toda a infraestrutura necessária para a realização do evento, abrangendo montagem, operação e desmontagem, sem qualquer ônus financeiro.

2.15.2 disponibilizar, durante todo o período de funcionamento do evento, ao menos 01 (um) profissional caracterizado como “Coelho da Páscoa”, com figurino temático compatível com a ambientação do evento, destinado à interação com o público, recepção e atividades recreativas, especialmente voltadas ao público infantil;

2.15.3 disponibilizar atividades lúdicas e oficinas práticas (ex.: confecção de ovos de chocolate, decoração de biscoitos e pintura temática);

Pág. 12 de 26 - Documento assinado digitalmente por ELIZENIA PRADO BECKER.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00042901/2026 e o código KMHH88RW.

Peça do processo/documento PMF I 00042901/2026, materializada por: F.G.D.S em 24/02/2026 18:38 CPF: ***.643.769-**

2.16 Será de responsabilidade exclusiva e integral da AUTORIZADA a disponibilização de todos os insumos, materiais didáticos, equipamentos, mobiliário, decoração temática e estrutura física necessários à montagem, operação e desmontagem do evento, bem como a equipe técnica qualificada para a execução das atividades e oficinas, não cabendo ao Município qualquer ônus financeiro ou operacional decorrente da realização do evento.

3 PRAZO

3.1 O evento será realizado no período compreendido entre os dias 06 de março e 05 de abril de 2026, devendo a AUTORIZADA manter a operação plena das atividades e oficinas durante todo o evento.

3.2 A AUTORIZADA deverá concluir a montagem de toda a infraestrutura, decoração e instalações técnicas em até 02 (dois) dias antes da data oficial de abertura do evento, garantindo que o espaço esteja plenamente apto para vistoria e operação.

3.3 A desmontagem completa das estruturas, remoção de mobiliário, equipamentos e resíduos deverá ser finalizada em até 05 (cinco) dias após o encerramento do evento.

3.4 Os prazos estabelecidos poderão ser prorrogados, mediante justificativa fundamentada apresentada pela AUTORIZADA e prévia aprovação formal do Município.

4 VISITAÇÃO

4.1 O local a ser autorizado poderá ser visitado e examinado com agendamento prévio.

4.2 As visitas técnicas serão acompanhadas por representantes do MUNICÍPIO.

4.3 O Município, não se responsabiliza por eventuais erros tipográficos (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade da INTERESSADA verificar os locais e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS LOCAIS É RECOMENDÁVEL, não cabendo reclamações posteriores à realização do certame.

4.4 Caso a INTERESSADA opte por não visitar os locais, assume total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriá-los.

5 FISCALIZAÇÃO

Pág. 13 de 26 - Documento assinado digitalmente por ELIZENIA PRADO BECKER.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00042901/2026 e o código KMHH88RW.

Peça do processo/documento PMF I 00042901/2026, materializada por: F.G.D.S em 24/02/2026 18:38 CPF: ***.643.769-**

5.1 A fiscalização da execução da AUTORIZAÇÃO será exercida, no âmbito de suas competências, pela Secretaria Executiva de Parcerias Estratégicas e Investimentos Internacionais, e os demais órgãos e entidades públicas competentes.

5.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade no serviço prestado, os órgãos públicos emitirão notificações para a correção da sua execução, determinando prazo para a correção ou cassação da autorização.

5.3 O Município poderá convocar representante da AUTORIZADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.4 A autorização não afasta, não substitui e não limita o poder de polícia dos órgãos competentes, permanecendo a AUTORIZADA sujeita à fiscalização permanente quanto ao cumprimento:

5.4.1 deste Termo de Referência, do Edital e respectivos Anexos;

5.4.2 da legislação federal, estadual e municipal aplicável;

5.4.3 das determinações técnicas e normas de segurança, sanitárias, consumeristas e de acessibilidade.

5.5 A autorização submete-se ao exercício permanente do poder de polícia e às alterações normativas supervenientes, não sendo assegurado à autorizada qualquer direito a reequilíbrio econômico-financeiro ou compensação.

6 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Comete infração administrativa, nos termos da legislação vigente, a AUTORIZADA que:

6.1.1 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da autorização;

6.1.2 praticar ato fraudulento na execução da autorização;

6.1.3 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.1.4 descumprir os critérios estabelecidos no Edital e na legislação vigente.

6.2 Verificadas irregularidades ou não atendimento das exigências, a autoridade competente emitirá auto de infração e concederá prazo de 2 (dois) dias para sua regularização, sob pena da cassação da autorização.

6.3 A cassação da autorização impede automaticamente a prestação do serviço, consistindo em motivo para a interdição do estabelecimento até sua regularização.

6.4 Serão aplicadas à empresa autorizada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Pág. 14 de 26 - Documento assinado digitalmente por ELIZENIA PRADO BECKER.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00042901/2026 e o código KMHH88RW.
Peça do processo/documento PMF I 00042901/2026, materializada por: F.G.D.S em 24/02/2026 18:38 CPF: ***.643.769-**

6.4.1 multa;

6.4.2 suspensão da autorização da atividade;

6.4.3 cancelamento/revogação da autorização no caso de reincidência verificada no estabelecimento já punido com a pena de suspensão.

6.5 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7 OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA

7.1 Executar o objeto em estrita observância às especificações técnicas, cronogramas e diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

7.2 Submeter à aprovação prévia e expressa do Município todos os projetos do evento.

7.3 Utilizar mão de obra devidamente capacitada, uniformizada e identificada, garantindo a cortesia e a segurança no atendimento aos usuários.

7.4 Responsabilizar-se integralmente pelo controle de qualidade, fornecimento de insumos, materiais didáticos, mobiliário e equipamentos necessários à perfeita execução do evento.

7.5 Garantir o estrito cumprimento da capacidade máxima de público (lotação) permitida para o local do evento, conforme laudo, vistoria e/ou documento emitido pelo órgão competente, especialmente o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, bem como demais exigências técnicas aplicáveis.

7.6 Garantir a acessibilidade plena e o atendimento prioritário a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

7.7 Manter a área autorizada, incluindo instalações sanitárias e de circulação, em perfeitas condições de limpeza, higiene e organização durante todo o período de operação.

7.8 Restituir o imóvel, ao término da desocupação, em seu estado original de conservação, livre de entulhos, resíduos ou avarias decorrentes da ocupação.

7.9 Zelar pela integridade do patrimônio público, respondendo objetivamente por danos causados ao imóvel ou a bens de terceiros, independentemente de dolo ou culpa.

7.10 Permitir o livre acesso da fiscalização municipal a qualquer tempo, prestando os esclarecimentos solicitados de forma imediata.

Pág. 15 de 26 - Documento assinado digitalmente por ELIZENIA PRADO BECKER.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00042901/2026 e o código KMHH88RW.
Peça do processo/documento PMF I 00042901/2026, materializada por: F.G.D.S em 24/02/2026 18:38 CPF: ***.643.769-**

7.11 Arcar com todos os ônus decorrentes de obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, cuja inadimplência não se transfere ao Município em nenhuma hipótese.

7.12 Obter e manter regulares, às suas expensas, todos os alvarás, licenças (sanitária, ambiental, funcionamento) e autorizações necessárias à exploração da atividade.

7.13 Recolher pontualmente todas as taxas e impostos incidentes sobre a atividade exploratória autorizada.

7.14 Cumprir a legislação pertinente e aplicável à execução dos serviços quanto a licenças, alvarás e outros que se fizerem necessários.

7.15 Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação exigidas no processo de AUTORIZAÇÃO.

7.16 Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus prepostos, fornecendo Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e cumprindo as normas de medicina e higiene do trabalho.

7.17 Garantir a integridade física dos usuários, respondendo por danos materiais ou morais e mantendo o Município indene de quaisquer ações judiciais ou reclamações de terceiros.

7.18 Comunicar à fiscalização, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer anormalidade, acidente ou ocorrência relevante no local do evento.

7.19 Paralisar imediatamente, por determinação do Município, qualquer atividade que coloque em risco a segurança de pessoas ou a integridade do patrimônio público.

7.20 Responsabilizar-se por vícios ou defeitos na execução do objeto, devendo reparar, remover ou substituir, às suas expensas, materiais ou serviços em desacordo com a boa técnica, no prazo fixado pela fiscalização.

7.21 Responsabilizar-se pelo projeto e pela montagem/execução do evento, apresentando ART ou RRT ao município e aos órgãos fiscalizadores, quando solicitada.

7.22 A AUTORIZADA poderá realizar ações de assistência social, cujos resultados e arrecadações deverão ser destinados à Rede de Solidariedade SOMAR Floripa.

8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Entregar à AUTORIZADA a posse precária da área objeto da autorização, no prazo estabelecido no cronograma.

8.2 Prestar as informações necessárias e fornecer o suporte administrativo para que a AUTORIZADA possa acessar o imóvel.

Pág. 16 de 26 - Documento assinado digitalmente por ELIZENIA PRADO BECKER.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00042901/2026 e o código KMHH88RW.
Peça do processo/documento PMF I 00042901/2026, materializada por: F.G.D.S em 24/02/2026 18:38 CPF: ***.643.769-**

8.3 Analisar e deliberar, em prazo hábil, sobre os projetos e a grade de programação submetidos pela AUTORIZADA.

8.4 Notificar a AUTORIZADA, por escrito, sobre eventuais irregularidades, falhas na prestação do serviço ou descumprimento de cláusulas deste Termo, fixando prazos para a devida correção.

8.5 Intervir, sempre que necessário, para garantir a ordem pública e a proteção do patrimônio histórico onde se realiza o evento.

8.6 O Município não será responsável por danos, furtos ou roubos de equipamentos, insumos ou bens da AUTORIZADA ou de terceiros deixados no local do evento.

Florianópolis, SC, 20 de fevereiro de 2026.

ELIZENIA PRADO BECKER

Secretaria Executiva de Parcerias Estratégicas e Investimentos Internacionais

Pág. 17 de 26 - Documento assinado digitalmente por ELIZENIA PRADO BECKER.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00042901/2026 e o código KMHH88RW.

Peça do processo/documento PMF I 00042901/2026, materializada por: F.G.D.S em 24/02/2026 18:38 CPF: ***.643.769-**

ANEXO II - DIRETRIZES PARA EVENTO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este Anexo estabelece as diretrizes técnicas, operacionais e de uso aplicáveis à autorização temporária e precária de utilização de área em edifício público, localizado no antigo Edifício dos Correios e Telégrafos, no Centro de Florianópolis/SC, para a implantação e operação de estrutura temática vinculada às festividades de Páscoa, no período definido no Edital e no Termo de Referência.

Com vistas à promoção do interesse público, ao fomento da convivência comunitária e à qualificação do uso dos espaços urbanos, o Município promoverá a programação de Páscoa em 03 (três) espaços públicos (Largo da Alfândega, Rua Fernando Machado e Praça XV de Novembro), estruturando um circuito integrado de atratividades destinado à população, contemplando ambientação temática, intervenções decorativas e atividades culturais e educativas.

Com o objetivo de consolidar e complementar o circuito de Páscoa, o Município pretende viabilizar a realização do evento “Toca do Chocolate – Páscoa 2026”, no antigo Edifício dos Correios e Telégrafos, com a finalidade de oferecer ao público uma experiência temática de visitação, reunindo espaço cultural e interativo, oficinas educativas gratuitas, atividades voltadas ao público infantil e comercialização opcional de produtos e artigos temáticos de Páscoa, sem ônus ao Erário.

As diretrizes previstas neste Anexo possuem caráter técnico-operacional e vinculam a AUTORIZADA à elaboração e apresentação dos projetos, planos e documentos técnicos, bem como à obtenção das licenças e autorizações necessárias, de modo a assegurar o atendimento integral à legislação vigente, às normas técnicas aplicáveis e às exigências dos órgãos competentes, sem prejuízo das condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e neste Anexo.

Pág. 18 de 26 - Documento assinado digitalmente por ELIZENIA PRADO BECKER.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00042901/2026 e o código KMHH88RW.

Peça do processo/documento PMF I 00042901/2026, materializada por: F.G.D.S em 24/02/2026 18:38 CPF: ***.643.769-**



Fachada do Antigo Edifício dos Correios, Centro, Florianópolis, SC.

Fonte: site CBN Total, acesso em 12/02/2026

2. ÁREA DE OCUPAÇÃO DO EVENTO

O evento denominado “Toca do Chocolate - Páscoa 2026”, será situado na Praça XV de Novembro, nº 242, Centro, Florianópolis/SC, antiga sede dos Correios, no piso térreo.

A área destinada ao evento encontra-se devidamente identificada e delimitada em destaque no cor azul na imagem técnica apresentada abaixo:



3. CARACTERÍSTICAS E DIRETRIZES DO EVENTO

Peça do processo/documento PMF I 00042901/2026, materializada por: F.G.D.S em 24/02/2026 18:38 CPF: ***.643.769-**

Pág. 19 de 26 - Documento assinado digitalmente por ELIZENIA PRADO BECKER.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00042901/2026 e o código KMHH88RW.

O espaço a ser autorizado para a instalação é parte do pavimento térreo do antigo edifício dos Correios e Telégrafos, na Praça XV de Novembro, 242, Centro de Florianópolis.

A área aproximada disponível para instalação e operação do evento é de cerca de 500 m², podendo ser destinada à implantação de estruturas e ambientes temáticos vinculados à Páscoa, compatíveis com as condições do imóvel e com as diretrizes deste instrumento, tais exemplos:

a) Ambiente “instagramável” e demais espaços de ambientação cenográfica, com decoração temática e elementos interativos;

b) Espaço para oficinas educativas e recreativas, a exemplo de desenho, pintura de ovinhos, fantoches, teatro infantil e atividades correlatas;

c) Estande(s)/bancadas de comercialização de produtos temáticos, como chocolates, doces e itens afins, desde que estritamente relacionados ao tema da Páscoa e adequados aos espaços disponíveis.

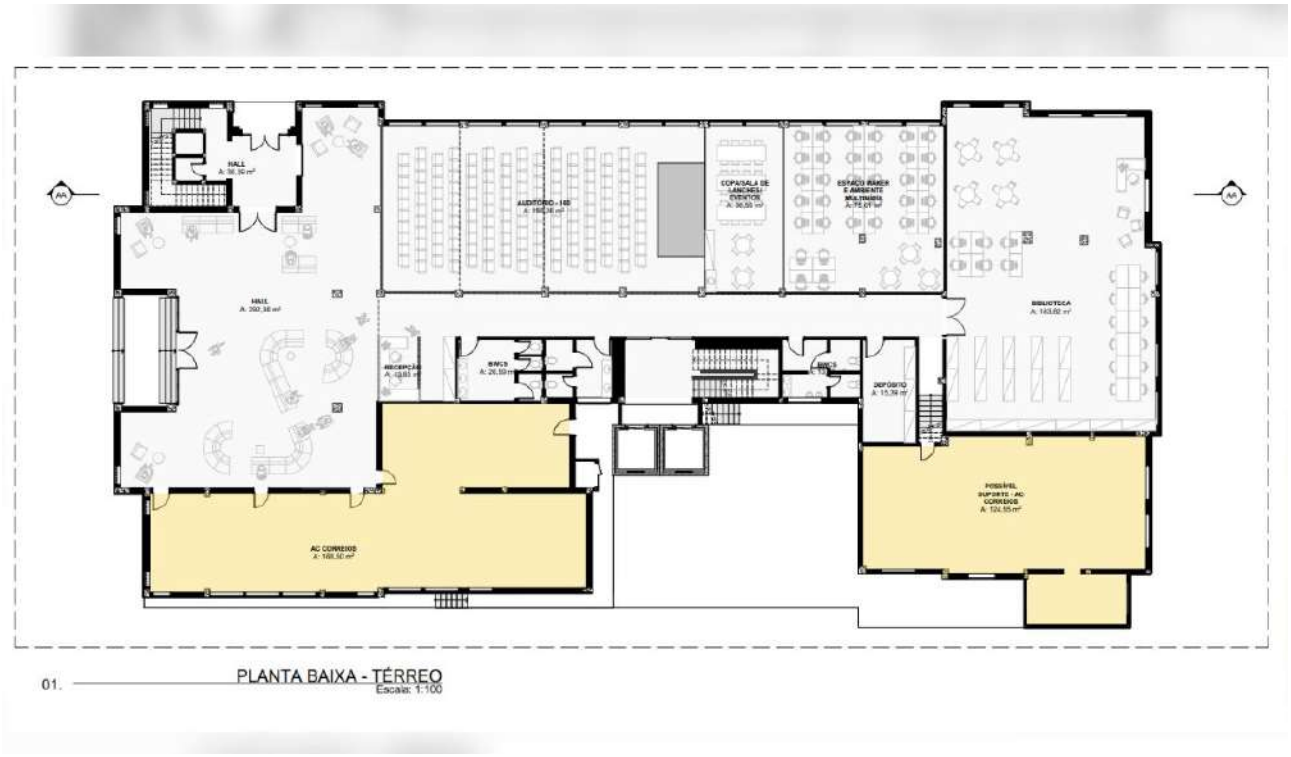
A distribuição e setorização dos ambientes deverão observar as limitações técnicas do imóvel, as normas de acessibilidade e segurança, a capacidade máxima permitida e as demais condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, sendo vedada a ocupação de áreas não autorizadas.

Há espaços do edifício que não poderão ser ocupados pelo evento e que, por razões de segurança, deverão ser devidamente isolados, cobertos e ocultados do público, de modo a impedir acesso, circulação ou permanência nessas áreas.

Para a correta identificação e dimensionamento desses espaços, recomenda-se a realização de visita técnica prévia. As estruturas destinadas ao isolamento e ocultação (tais como tapumes, paineis, divisórias, tecidos tensionados, estandes cenográficos ou elementos equivalentes) deverão ser instaladas com segurança, possuir acabamento adequado e ser integradas à ambientação temática do evento, observadas as limitações do imóvel, as rotas de fuga, a acessibilidade e as exigências dos órgãos fiscalizadores.

Peça do processo/documento PMF I 00042901/2026, materializada por: F.G.D.S em 24/02/2026 18:38 CPF: ***.643.769-**

Pág. 20 de 26 - Documento assinado digitalmente por ELIZENIA PRADO BECKER.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00042901/2026 e o código KMHH88RW.



Planta Baixa de referência
(Projeto de reforma a ser realizado no Antigo Edifício dos Correios)
Projeto autoria PMF/GAPRE/SEPEC
Fonte: site ND+, acesso em 12/02/2026

O desenho técnico acima tem caráter meramente referencial, com a finalidade de facilitar a compreensão da área do pavimento térreo do edifício. Reforça-se, contudo, a imprescindibilidade de visita técnica prévia pelos responsáveis pelo projeto e planejamento da instalação, para fins de verificação in loco das condições físicas, limitações técnicas, acessos, rotas de fuga e demais particularidades do imóvel.

Apresentam-se, a seguir, diretrizes mínimas para o planejamento, a montagem e a instalação do evento, as quais poderão ser detalhadas e aprimoradas pela AUTORIZADA, desde que observadas as condições do Edital, do Termo de Referência, deste Anexo e das exigências dos órgãos competentes.

Os espaços e estruturas a serem instalados deverão apresentar uma estética planejada de forma integrada, garantindo unidade visual e plena adequação à temática da Páscoa, de modo a compor um ambiente harmônico e coerente com o circuito de atratividades do Município.

Peça do processo/documento PMF I 00042901/2026, materializada por: F.G.D.S em 24/02/2026 18:38 CPF: ***.643.769-**

Pág. 21 de 26 - Documento assinado digitalmente por ELIZENIA PRADO BECKER.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00042901/2026 e o código KMHH88RW.

Algumas diretrizes importantes:

- Estruturas internas (Stands/áreas comerciais):

Recomenda-se o uso da madeira ou de estrutura metálica leve, resistentes e adequadas ao uso à temática. Devem prezar pela qualidade, boa aparência e segurança.

- Divisórias e Tapumes:

Devem ser leves e preferencialmente nas cores e na temática do projeto estético do evento. Devem prezar pela qualidade, boa aparência e segurança, sendo montadas por profissionais habilitados.
Há uma necessidade, especialmente na área do Hall de entrada (pé-direito duplo) , de ocultar imperfeições e desgastes decorrentes do tempo e do uso , através de soluções cenográficas adequadas e integradas à temática do evento.

- Instalações elétricas e hidráulicas:

Caso sejam necessárias adequações, ampliações ou instalações adicionais, estas deverão ser projetadas e executadas pela AUTORIZADA, às suas expensas, de forma compatível com o uso pretendido e com as condições técnicas do imóvel, observando-se rigorosamente as normas técnicas aplicáveis (ABNT), as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) e as demais autorizações legalmente exigíveis.
Toda intervenção, adequação ou instalação elétrica e/ou hidráulica deverá possuir responsável técnico legalmente habilitado, com a devida emissão de ART (CREA) e/ou RRT (CAU), conforme o caso, devendo tais documentos ser apresentados ao Município quando solicitado e mantidos disponíveis no local para fins de fiscalização.

- Decoração e Mobiliário:

Deverão ser previstos itens de decoração, mobiliário e equipamentos de apoio — incluindo bancos, lixeiras, mesas e cadeiras —, resistentes e adequados à ocupação, à temática de Páscoa e às diferentes atividades oferecidas, em conformidade com a programação do evento, de forma a garantir o uso adequado, seguro e confortável por parte do público.

- Fachada externa:

Pág. 22 de 26 - Documento assinado digitalmente por ELIZENIA PRADO BECKER.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00042901/2026 e o código KMHH88RW.

Peça do processo/documento PMF I 00042901/2026, materializada por: F.G.D.S em 24/02/2026 18:38 CPF: ***.643.769-**

A fachada voltada para a Praça XV deve ser decorada com a temática de páscoa.

- Circulações:

As áreas de circulação deverão permanecer livres de objetos e obstáculos que possam comprometer a fluidez ou gerar riscos à segurança do público.

- Acessibilidade:

Os projetos devem atender à ABNT NBR 9050, sobre os conceitos de acessibilidade do imóvel.

- Iluminação:

Deve ser adequada e eficiente para o espaço, tanto em termos de quantidade de luz (lumens/m2) quanto em ambiência.

- Sonorização:

A sonorização deverá ser dimensionada especificamente ao evento em termos de potência e alcance , observando-se rigorosamente as normas técnicas aplicáveis.

- Climatização:

Deve ser adequada ao uso, principalmente por se tratar de ocupação.

- Zeladoria:

Deverá ser mantida a limpeza e higienização diária de todos os espaços, incluindo as áreas de circulação, durante todo o período de funcionamento do evento.

- Uso Público Irrestrito:

O acesso e as áreas de circulação devem permanecer de uso público gratuito.

- Proteção contra Incêndios:

Toda a área deve atender às exigências dos Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

- Capacidade Máxima e Controle de Lotação:

Peça do processo/documento PMF I 00042901/2026, materializada por: F.G.D.S em 24/02/2026 18:38 CPF: ***.643.769-**

Pág. 23 de 26 - Documento assinado digitalmente por ELIZENIA PRADO BECKER.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00042901/2026 e o código KMHH88RW.

A AUTORIZADA deverá observar a capacidade máxima de público (lotação) definida por laudo/vistoria/documento do órgão competente.

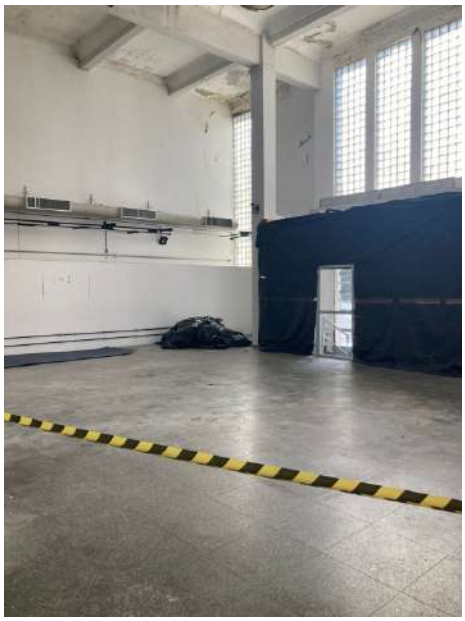
É vedada qualquer intervenção que comprometa a integridade do patrimônio público e do imóvel, incluindo perfurações, colagens agressivas, pinturas, cortes, remoções, chumbamentos, fixação em paredes, pisos, tetos, esquadrias e elementos originais.

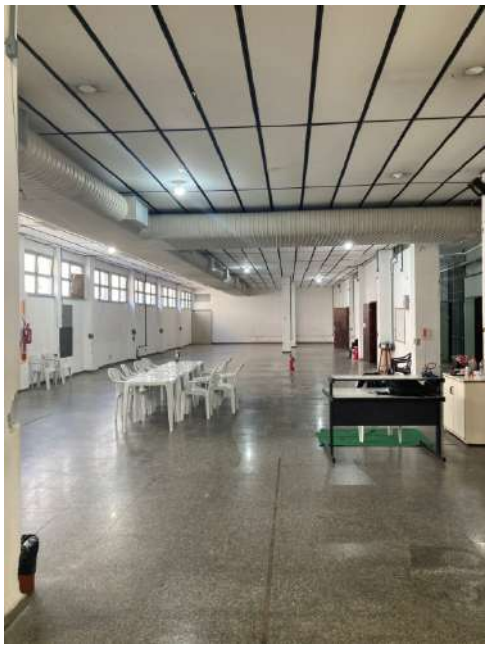
A AUTORIZADA deverá restituir o espaço ao final do evento nas mesmas condições de conservação, ressalvado o desgaste natural, respondendo por reparos de danos.

4. IMAGENS ATUAIS DO LOCAL:

Peça do processo/documento PMF I 00042901/2026, materializada por: F.G.D.S em 24/02/2026 18:38 CPF: ***.643.769-**

Pág. 24 de 26 - Documento assinado digitalmente por ELIZENIA PRADO BECKER.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00042901/2026 e o código KMHH88RW.



Fotos da situação atual do edifício, realizadas em 12/02/2026.

Pág. 25 de 26 - Documento assinado digitalmente por ELIZENIA PRADO BECKER.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00042901/2026 e o código KMHH88RW.

Peça do processo/documento PMF I 00042901/2026, materializada por: F.G.D.S em 24/02/2026 18:38 CPF: ***.643.769-**



Fachada atual

Fotografia realizada em 12/02/2026.

5. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES FINAIS:

A autorização precária de uso de parte do pavimento térreo do Antigo Edifício dos Correios e Telégrafos, localizado na Praça XV de Novembro, no Centro de Florianópolis, para a realização do evento “A Toca do Chocolate”, apresenta-se como importante oportunidade de qualificação da ocupação do espaço público, de fomento ao turismo e de fortalecimento da convivência comunitária, por meio de programação temática, cultural e educativa vinculada às celebrações de Páscoa, sem prejuízo da observância às condições de segurança, preservação do patrimônio e demais exigências estabelecidas neste instrumento.

Peça do processo/documento PMF I 00042901/2026, materializada por: F.G.D.S em 24/02/2026 18:38 CPF: ***.643.769-**

Pág. 26 de 26 - Documento assinado digitalmente por ELIZENIA PRADO BECKER.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00042901/2026 e o código KMHH88RW.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"CHAMADA PÚBLICA N. 016.000-SMLCP-2026 - para assinatura"

Código para verificação: **KMHH88RW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELIZENIA PRADO BECKER (CPF: ***.603.959-**) em 24/02/2026 às 18:38:11 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:41 e válido até 15/07/2028 - 18:04:41.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00042901/2026** e o código **KMHH88RW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 233/FMS/2022- PMF X NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do Contrato nº 233/FMS/2022.CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO: A Cláusula Quarta do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando-se o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 13 de abril de 2026 e término em 12 de abril de 2027, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, fundamentado no Parecer nº 038/SMS/GAB/ASSJUR/2025 Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na Autorização s/n° assinada pelo Ordenador da Pasta em 02 de fevereiro de 2026, na Comunicação Interna s/n° assinada em 02 de fevereiro de 2026, na Deliberação nº 327/2026 do Comitê Gestor de Governo e no Processo Interno I 00003456/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 19 de fevereiro de 2026.

Almir Adir Gentil
Fundo Municipal de Saúde

Rudimar Barbosa dos Reis
NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA

Diário Oficial
Município de Florianópolis

24/02/2026 Edição Nº. 4124

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SAÚDE

PORTARIA Nº 033/SMS/GAB/2026

REGULAMENTA A OPERACIONALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DO INCENTIVO POR DESEMPENHO, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS.

O Secretário Adjunto de Saúde do município de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº 706/2021;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 21 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde, e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação n° 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que institui a nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Decreto nº 21.965 de 08 de setembro de 2020, que institui o componente municipal, na forma de incentivo de desempenho, do modelo de financiamento da atenção primária à saúde determinado pelo Ministério da Saúde em substituição ao componente municipal do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica – PMAQ-AB.

Considerando a Portaria 138/SMS/GAB/2023 que institui a Comissão Gestora para a operacionalização do pagamento do incentivo por desempenho, no âmbito da Atenção Primária à Saúde do município de Florianópolis,

RESOLVE:

Pág. 1 de 36 - Documento assinado digitalmente por HUMBERTO JOAO DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00039803/2026 e o código LJ61MEHR.

Peça do processo/documento PMF I 00039803/2026, materializada por: R.S.D.C.D.P em 24/02/2026 10:31 CPF: ***.075.929-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SAÚDE

DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Art. 1°. Regulamentar e definir normas para a operacionalização do pagamento do incentivo por desempenho, no âmbito da Atenção Primária à Saúde do município de Florianópolis.

Art. 2º O incentivo por desempenho, alinhado ao Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde, será destinado exclusivamente aos profissionais da APS atuantes em Centros de Saúde e Departamentos de Apoio Territorial, com os seguintes objetivos:

I - Institucionalizar a gestão baseada em dados e informações em saúde, incentivando o correto registro e produção de dados pelas equipes, para subsidiar o planejamento e melhoria contínua dos serviços de saúde ofertados na APS;
II - Incentivar financeiramente o bom desempenho de profissionais e equipes, estimulando-os a desenvolverem um processo contínuo de melhoria de acesso e qualidade, busca de melhores resultados e indicadores em saúde, com foco na melhoria da saúde da população.
III - Incentivar fixação de profissionais em Centro de Saúde de difícil provimento favorecendo a longitudinalidade do cuidado.

§ 1º O incentivo por desempenho gratifica os profissionais de acordo com o Índice Monitora APS (IMAPS) complementado com incentivo adicional para os Centros de Saúde de difícil provimento.

§ 2º Para fins desta Portaria, são considerados profissionais da APS e aptos à avaliação e ao pagamento do incentivo por desempenho: médico, enfermeiro, odontólogo, auxiliar/técnico de enfermagem, agente comunitário de saúde, técnico de saúde bucal/auxiliar de saúde bucal, assistente administrativo, coordenador local, todos com lotação principal em um Centro de Saúde, profissionais das equipes multiprofissionais, incluindo nutricionista, fisioterapeuta, profissional de educação física, psicólogo, assistente social e farmacêutico com lotação no Núcleo Multiprofissional ou Centro de Saúde; chefe de departamento de apoio territorial, apoiador de território e assistentes administrativos dos DATs

DA ORIGEM DO FINANCIAMENTO

Art. 3º O recurso financeiro para o pagamento do incentivo por desempenho e incentivo adicional às unidades de difícil provimento, será proveniente do financiamento federal de custeio da APS do Ministério da Saúde, através do Componente de Qualidade.

Art. 4º O pagamento do incentivo por desempenho/valor adicional aos profissionais fica vinculado obrigatoriamente ao repasse do Ministério da Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis e o valor recebido pelo profissional não será em nenhum momento incorporado aos vencimentos do servidor.

Pág. 2 de 36 - Documento assinado digitalmente por HUMBERTO JOAO DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00039803/2026 e o código LJ61MEHR.

Peça do processo/documento PMF I 00039803/2026, materializada por: R.S.D.C.D.P em 24/02/2026 10:31 CPF: ***.075.929-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SAÚDE

DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

Art. 5º Para a avaliação do desempenho das equipes de APS foi definido o Índice Monitora APS (IMAPS), que será atribuído a cada Equipe de Saúde da Família (IMAPSESF), Centro de Saúde (IMAPSCS), Equipes de Saúde Bucal (IMAPSESB), Equipes Multiprofissionais (IMAPSEMULTI) e Equipes de Consultório na Rua (IMAPSECR). O IMAPS é uma nota apresentada em uma escala de 0 a 100 pontos.

§ 1º O IMAPS é uma nota composta por indicadores de desempenho do Ministério da Saúde, ajustadas as metas e pesos de acordo com a realidade do município de Florianópolis e acrescidos de indicadores municipais, conforme anexo A.

§ 2º Cada indicador possuirá uma meta, um peso e uma nota de corte, definida como a pontuação mínima exigida para fins de apuração do desempenho (ANEXO A). O alcance da meta corresponderá à atribuição de 100% da pontuação do respectivo indicador. Quando o desempenho apurado for inferior à meta, a pontuação será calculada de forma proporcional ao resultado obtido, observado como limite mínimo a nota de corte. O desempenho inferior à nota de corte implicará pontuação igual a zero no indicador.

§ 3º O cálculo para o desempenho dos indicadores será realizado da seguinte maneira:

a) ESF, ESB, CS e ECR: O desempenho dos indicadores será divulgado e avaliado mensalmente. A nota final do quadrimestre de cada um dos indicadores das ESF, ESB e ECR corresponderá à média aritmética do desempenho dos quatro meses que o compõem. Excetuam-se os Indicadores de Vínculo, SUS como Escola e Bolsa Família, cujo desempenho será apurado e divulgado exclusivamente ao final do quadrimestre, sendo este o resultado final desses indicadores.

b) Equipes Multiprofissionais: O desempenho dos indicadores será divulgado e avaliado por quadrimestre, sendo esta a nota final para cada um dos indicadores

§ 5º O IMAPSESF, IMAPSCS, IMAPSESB, IMAPSEMULTI, IMAPSECR serão calculados a cada quadrimestre, a partir da nota final de cada um dos indicadores levando-se em consideração as metas, pesos e nota de corte, conforme anexo A.

§ 6º Para os indicadores de avaliação mensal, caso o denominador seja igual a zero no mês avaliado, este será desconsiderado no cálculo, não havendo prejuízo da nota.

§ 7º Para o cálculo dos indicadores de desempenho, serão utilizados os dados registrados corretamente no sistema de prontuário eletrônico vigente, ressalvados os indicadores que utilizam bases específicas, caso do Indicador SUS como Escola (apurado e disponibilizado pela Escola de Saúde Pública) e Indicador Bolsa Família (módulo Bolsa Família do eGestor).

§ 8° O indicador ***SUS como Escola*** está relacionado ao grau de contribuição do Centro de Saúde com a formação em serviço (em nível de graduação). Este indicador varia de zero a

Pág. 3 de 36 - Documento assinado digitalmente por HUMBERTO JOAO DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00039803/2026 e o código LJ61MEHR.

Peça do processo/documento PMF I 00039803/2026, materializada por: R.S.D.C.D.P em 24/02/2026 10:31 CPF: ***.075.929-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SAÚDE

três pontos, conforme avaliação do CS referente ao semestre corrente ou imediatamente anterior, de acordo com os seguintes critérios:

I. Credenciamento dos Centros de Saúde: formalização do desejo de receber alunos (Escola de Saúde Pública fará chamamento anual): 1 ponto se credenciou para o ano corrente.

II. Número diferentes de cursos recebidos no último semestre:

A. Até 2 cursos - sendo obrigatório 1 Enfermagem ou 1 Medicina ou 1 Odontologia: 0,5 pontos
B. 2 cursos - sendo obrigatório 1 Medicina e 1 Enfermagem: 1 ponto
C. 3 cursos ou mais - sendo obrigatório 1 Enfermagem ou 1 Medicina ou 1 Odontologia: 1 ponto

III. Número de turmas recebidas no último semestre:

A. Até 7 turmas: 0,5 pontos
B. 8 turmas ou mais: 1 ponto

§ 9º Para o cálculo do IMAPSESF, serão utilizados indicadores referentes ao desempenho de cada equipe. Para o cálculo do IMAPSCS, serão utilizados indicadores referentes ao desempenho global do Centro de Saúde, sendo cada indicador calculado pela soma dos numeradores e denominadores das equipes.

§ 10º O IMAPSESB será calculado por Centro de Saúde e seu resultado será aplicado a todos os profissionais Dentistas, Técnicos de Saúde Bucal e Auxiliares de Saúde Bucal do referido Centro de Saúde.

§ 11º O IMAPSEMULTI será calculado de forma individual para cada profissional da eMulti.

§ 12º O IMAPSECR será calculado considerando o desempenho global das Equipes de Consultório na Rua, sendo cada indicador calculado pela soma dos numeradores e denominadores das equipes.

§ 13º Para os coordenadores de Centros de Saúde será acrescentado um componente de avaliação da gestão de infraestrutura local, conforme 14 critérios listados no Anexo B. Destes critérios, 85% (a partir de 12 critérios) precisam ser satisfatoriamente atendidos para que o profissional receba 100% do valor monetário correspondente ao IMAPS final de seu CS. Caso alcance menos de 85% dos critérios, o profissional receberá 70% do valor monetário. Os critérios que compõem o Anexo B podem ser alterados ou ampliados mediante nova publicação, aos quais passarão a valer para o período quadrimestral avaliativo seguinte à data de publicação, desde que a publicação ocorra até o 20° dia do último mês que compõe o quadrimestre de referência. Nos casos de ampliação do número de critérios que compõem

Pág. 4 de 36 - Documento assinado digitalmente por HUMBERTO JOAO DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00039803/2026 e o código LJ61MEHR.

Peça do processo/documento PMF I 00039803/2026, materializada por: R.S.D.C.D.P em 24/02/2026 10:31 CPF: ***.075.929-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SAÚDE

a Avaliação da Gestão de Infraestrutura local, será mantida a exigência de atendimento mínimo de 85% dos critérios para que os coordenadores de Centros de Saúde recebam integralmente o valor monetário correspondente ao IMAPS final de seu CS.

§ 14º Para os apoiadores de território, a nota será a mediana dos IMAPSCS, IMAPSESB, IMAPSEMULTI dos Centros de Saúde aos quais prestam apoio, conforme descrito no Anexo C. Para os chefes de departamento de apoio territorial a nota será a mediana dos IMAPSCS, IMAPSESB, IMAPSEMULTI dos Centros de Saúde do DAT correspondente, conforme Anexo C.

Art. 6º Para fins de definição da nota individual e do pagamento por desempenho, os profissionais foram agrupados de acordo com suas atribuições e categorias profissionais, sendo cada categoria vinculada a um índice específico de desempenho (IMAPSESF, IMAPSCS, IMAPSESB, IMAPSEMULTI, IMAPSECR), conforme disposto no Anexo D.

Parágrafo único - Os profissionais pertencentes aos Grupos 1 e 2 que compõem equipes cuja população ativa em todos os serviços seja inferior a 1000 pessoas não farão jus ao pagamento por desempenho, à exceção dos profissionais do CS Costa da Lagoa e Equipe do Trabalhador CS Centro.

Art. 7º Os indicadores que integrarão o IMAPS serão disponibilizados em forma de painéis de informação ou outros formatos, para fins de diagnóstico, monitoramento, avaliação e planejamento das ações pelos Centros de Saúde, equipes de APS e gestores.

Art. 8º As notas finais do IMAPSESF, IMAPSCS, IMAPSESB, IMAPSEMULTI, IMAPSECR, referentes à avaliação de desempenho do quadrimestre serão disponibilizadas e publicadas no Diário Oficial do Município no mês subsequente do final do quadrimestre.

Parágrafo único - Será disponibilizado aos profissionais da APS material instrutivo para o correto registro de informações no sistema de prontuário eletrônico, de forma a qualificar a produção dos dados e diminuir falhas no registro. Será de responsabilidade dos profissionais a inserção de informações conforme recomendações.

DO PAGAMENTO POR DESEMPENHO

Art. 9º O incentivo de desempenho será concedido aos profissionais da APS elencados no § 2 do art. 2º desta Portaria, cujo IMAPSESF, IMAPSCS, IMAPSESB, IMAPSEMULTI, IMAPSECR atingir o mínimo de 65 pontos no IMAPS final do quadrimestre, aplicável a partir do segundo quadrimestre de 2026.

§ 1º Para o primeiro quadrimestre de 2026, fica estabelecido como regra de transição, que o cálculo para o pagamento levará em conta a maior nota entre o terceiro quadrimestre de 2025 e o primeiro quadrimestre de 2026, sem considerar a necessidade de pontuação mínima.

§ 2º Para as equipes que não tenham resultado da avaliação no terceiro quadrimestre de 2025, já será considerada a nota de avaliação do primeiro quadrimestre de 2026.

Pág. 5 de 36 - Documento assinado digitalmente por HUMBERTO JOAO DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00039803/2026 e o código LJ61MEHR.

Peça do processo/documento PMF I 00039803/2026, materializada por: R.S.D.C.D.P em 24/02/2026 10:31 CPF: ***.075.929-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SAÚDE

§ 3º O valor monetário será repassado aos profissionais com nota IMAPS superior a 65, recebendo cada um proporcionalmente a sua nota de IMAPS multiplicada pelo valor do Grupo, de acordo com a fórmula:

Valor monetário a receber = IMAPSESF, IMAPSCS, IMAPSESB, IMAPSEMULTI IMAPSECR x Valor do Grupo

Onde,

- ***IMAPSESF, IMAPSCS, IMAPSESB, IMAPSEMULTI IMAPSECR*** é nota individual conforme lotação principal e agrupamento definido no Anexo D;
- ***Valor monetário do grupo*** é o valor referente a cada ponto estabelecido por grupo, assim fixado:

VALOR/ PONTO G1	VALOR/ PONTO G2	VALOR/ PONTO G3	VALOR/ PONTO G4	VALOR/ PONTO G5
R$ 8,00	R$ 5,00	R$ 2,50	R$ 1,50	R$ 12,00

§ 4º O IMAPS será aferido a cada quadrimestre e o valor financeiro repassado mensalmente ao profissional se manterá o mesmo até nova avaliação no próximo quadrimestre.

Art. 10 Para fazer jus ao recebimento do Incentivo de Desempenho, os Profissionais de Saúde devem, obrigatoriamente, cumprir todos os seguintes requisitos:

a. Ser efetivo, contratado no regime jurídico CLT, contratado por tempo determinado (CTD) ou cedido à Prefeitura Municipal de Saúde de Florianópolis;
b. Ter lotação principal em um Centro de Saúde da Atenção Primária, Núcleo Multiprofissional ou Departamento de Apoio Territorial, informado no Sistema de Gestão de Recursos Humanos da SMS/PMF;
c. Pertencer a uma das categorias profissionais descritas no parágrafo 2º do artigo 2º;
d. Não ter mais de 20 dias de afastamento durante o quadrimestre avaliado, incluindo afastamentos de saúde, licença prêmio e licença maternidade. Não serão contabilizados os dias referentes às férias.
e. Não possuir o registro de falta injustificada igual ou superior a 1 (um) dia de trabalho da carga horária do servidor durante o quadrimestre avaliado.

Art. 11 A avaliação do desempenho será realizada com base na equipe ou no Centro de Saúde de lotação do servidor no último dia do quadrimestre avaliado.

§ 1º O pagamento do incentivo de desempenho ficará condicionado à admissão do servidor até o último dia do primeiro mês do quadrimestre avaliado.

Pág. 6 de 36 - Documento assinado digitalmente por HUMBERTO JOAO DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00039803/2026 e o código LJ61MEHR.

Peça do processo/documento PMF I 00039803/2026, materializada por: R.S.D.C.D.P em 24/02/2026 10:31 CPF: ***.075.929-**

§ 2º O servidor admitido após o prazo previsto no § 1º não fará jus ao pagamento no respectivo quadrimestre, devendo aguardar novo ciclo de avaliação.

Art. 12 A Comissão Gestora informará o valor monetário final ao setor de Recursos Humanos e o servidor receberá o incentivo de acordo com o IMAPS do grupo correspondente. O cálculo do valor monetário será realizado pela Comissão Gestora a cada novo quadrimestre de acordo com o IMAPS da equipe ou Centro de Saúde e publicado em Diário Oficial.

Art. 13 O incentivo de desempenho está desvinculado do reajuste de vencimentos dos servidores da PMF.

Art. 14 Para profissionais lotados em Centros de Saúde de difícil provimento será acrescido um valor ao incentivo, não vinculado ao IMAPS FINAL alcançado pela equipe ou CS, sendo que as categorias aptas ao recebimento estão descritas no anexo F.

§ 1º A lista dos Centros de Saúde de difícil provimento está elencada no Anexo E desta Portaria, considerando os 08 (oito) Centros de Saúde com maior pontuação, conforme os critérios descritos a seguir:

I. Ocorrência de vaga médica ofertada e não preenchida para composição de equipe no último ano (peso 4);
II. Alta rotatividade de profissionais no último ano (peso 2);
III. Distância de áreas centrais (mais de 20 km da Policlínica Municipal Centro) (peso 1);
IV. Pressão assistencial (média de população em todos os serviços por equipe maior que 3 mil pessoas) (peso 1)
V. Presença de áreas de vulnerabilidade social, conforme dados de 2016 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

§ 2º O valor financeiro correspondente ao adicional está vinculado à categoria profissional/grupo, conforme Anexo F desta Portaria.

§ 3º A manutenção do pagamento fica condicionada à permanência do profissional no CS de difícil provimento, independente da data de entrada na unidade, não se aplicando para este caso o Art. 11 desta Portaria.

§ 4º Os profissionais que ingressarem na unidade de difícil provimento após o início do quadrimestre poderão receber o valor adicional até o fim do quadrimestre seguinte, pelo período que permaneceram na unidade limitado a vigência do contrato.

§ 5º A continuidade do pagamento do adicional será avaliada pela Comissão Gestora após o período citado no parágrafo terceiro.

DAS RESPONSABILIDADES

Pág. 7 de 36 - Documento assinado digitalmente por HUMBERTO JOAO DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00039803/2026 e o código LJ61MEHR.

Peça do processo/documento PMF I 00039803/2026, materializada por: R.S.D.C.D.P em 24/02/2026 10:31 CPF: ***.075.929-**

Art. 15 A Comissão Gestora para a operacionalização do pagamento do incentivo por desempenho é a instância responsável por dirimir quaisquer dúvidas e esclarecimentos relacionados ao incentivo por desempenho no âmbito da APS de Florianópolis, sendo coordenada pela Gerência de Atenção Primária.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 16 Os critérios de pagamento por desempenho poderão ser revisados quadrimestralmente, estando sujeitos à atualizações neste mesmo período.

Parágrafo único - Os indicadores de desempenho poderão ser modificados, de modo a contemplar o Modelo de Financiamento da APS estabelecido pelo Ministério da Saúde, Política Nacional de Atenção Básica e Política Municipal de Atenção Primária.

Art. 17 A adesão dos profissionais da APS ao pagamento de incentivo de desempenho é automática, requerendo manifestação formal do trabalhador à Assessoria em Gestão de Pessoas caso não queira participar.

Art. 18 Todo o processo de pagamento do incentivo pode, a qualquer tempo, ser auditado de forma a prevenir, identificar e corrigir irregularidades.

§ 1º Caso identificado qualquer irregularidade por parte da equipe e/ou profissional, será aplicada pela Comissão Gestora uma advertência por escrito. Caso a irregularidade persista, a equipe e/ou profissional envolvido terão sua nota zerada no quadrimestre vigente, portanto não estando aptos ao recebimento do incentivo, devendo aguardar novo ciclo de avaliação.

Art. 19 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora para a operacionalização do pagamento do incentivo por desempenho, no âmbito da Atenção Primária à Saúde do município de Florianópolis.

Art. 20 Fica revogada a Portaria 109/SMS/GAB/2025 de 29 de abril de 2025 e suas alterações.

Art. 21 Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, sendo o referido incentivo de desempenho pago a partir da competência atual.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2026.

Pág. 8 de 36 - Documento assinado digitalmente por HUMBERTO JOAO DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00039803/2026 e o código LJ61MEHR.

Peça do processo/documento PMF I 00039803/2026, materializada por: R.S.D.C.D.P em 24/02/2026 10:31 CPF: ***.075.929-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS SAÚDE

ANEXO A - Indicadores avaliados

INDICADORES ESF e CS					
EIXO	**INDICADOR**	**META**	**Nota de corte**	**PESO**	**FÓRMULA DE CÁLCULO**
1. Desenvolvimento Infantil	A) Ter realizado a primeira consulta por profissional médico ou enfermeiro até o 30º dia de vida	75%	40%	2	Numerador: Número de crianças que tiveram a primeira consulta até o 30 dia de vida Denominador: Número de crianças que completam 2 anos de vida no mês avaliado
	B) Ter pelo menos 9 consultas por médico ou enfermeiro até 2 anos de vida	75%	40%	2	Numerador: Número de crianças que tiveram pelo menos 9 consultas por médico ou enfermeiro até 2 anos de vida Denominador: Número de crianças que completam 2 anos de vida no mês avaliado
	C) Ter pelo menos 9 registros de peso e altura até os 2 anos de vida	75%	40%	2	Numerador: Número de crianças que tiveram pelo menos 9 registros de peso e altura até os 2 anos de vida Denominador: Número de crianças que completam 2 anos de vida no mês avaliado
	D) Ter sido vacinado contra difteria, tétano, coqueluche, hepatite B, infecções causadas por Haemophilus Influenzae tipo B, poliomielite, sarampo, caxumba, rubéola e pneumocócica em todas as doses recomendadas	75%	50%	2	Numerador: Número de crianças vacinadas contra difteria, tétano, coqueluche, hepatite B, infecções causadas por Haemophilus Influenzae tipo B, poliomielite, sarampo, caxumba e rubéola em todas as doses recomendadas Denominador: Número de crianças que completam 2 anos de vida no mês avaliado

Pág. 9 de 36 - Documento assinado digitalmente por HUMBERTO JOAO DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00039803/2026 e o código LJ61MEHR.

Peça do processo/documento PMF I 00039803/2026, materializada por: R.S.D.C.D.P em 24/02/2026 10:31 CPF: ***.075.929-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SAÚDE

Página: 32

2. Gestante e Puérpera	A) Ter realizado a primeira consulta de pré-natal até 12 semanas de gestação	75%	50%	2	Numerador: Nº de gestantes que tiveram a primeira consulta de pré-natal até 12 semanas de gestação Denominador: Será composto por todas as puérperas (42 dias após o término da gestação) no mês avaliado. OBS: caso seja identificado gestantes sem pré-natal aberto (identificadas pelo registro do CID e/ou solicitação de ultrassom obstétrico contados 42 semanas anteriores a partir da data final do mês avaliado), estas serão acrescidas no denominador. OBS: No final do mês, caso o denominador final (puérperas informadas + gestantes sem PN aberto) for igual a zero, este indicador será excluído da metodologia do cálculo final, sendo considerado os demais indicadores com suas metas e pesos aplicados
	B) Ter realizado pelo menos 07 consultas com médico ou enfermeiro durante o período de gestação	75%	50%	2	Numerador: Número de gestantes que realizaram pelo menos 7 consultas durante o período de gestação Denominador: Será composto por todas as puérperas (42 dias após o término da gestação) no mês avaliado. OBS: caso seja identificado gestantes sem pré-natal aberto (identificadas pelo registro do CID e/ou solicitação de ultrassom obstétrico contados 42 semanas anteriores a partir da data final do mês avaliado), estas serão acrescidas no denominador. OBS: No final do mês, caso o denominador final (puérperas informadas + gestantes sem PN aberto) for igual a zero, este indicador será excluído da metodologia do cálculo final, sendo considerado os demais indicadores com suas metas e pesos aplicados

Pág. 10 de 36 - Documento assinado digitalmente por HUMBERTO JOAO DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00039803/2026 e o código LJ61MEHR.

Peça do processo/documento PMF I 00039803/2026, materializada por: R.S.D.C.D.P em 24/02/2026 10:31 CPF: ***.075.929-**

	C) Ter realizado pelo menos 7 registros de pressão arterial durante o período da gestação	75%	50%	2	Numerador: Número de gestantes com pelo menos 7 registros de pressão arterial durante o período da gestação Denominador: Será composto por todas as puérperas (42 dias após o término da gestação) no mês avaliado. OBS: caso seja identificado gestantes sem pré-natal aberto (identificadas pelo registro do CID e/ou solicitação de ultrassom obstétrico contados 42 semanas anteriores a partir da data final do mês avaliado), estas serão acrescidas no denominador. OBS: No final do mês, caso o denominador final (puérperas informadas + gestantes sem PN aberto) for igual a zero, este indicador será excluído da metodologia do cálculo final, sendo considerado os demais indicadores com suas metas e pesos aplicados
	D) Ter realizado pelo menos 7 registros simultâneos de peso e altura durante o período da gestação	75%	50%	2	Numerador: Número de gestantes como pelo menos 7 registros simultâneos de peso e altura durante o período da gestação Denominador: Será composto por todas as puérperas (42 dias após o término da gestação) no mês avaliado. OBS: caso seja identificado gestantes sem pré-natal aberto (identificadas pelo registro do CID e/ou solicitação de ultrassom obstétrico contados 42 semanas anteriores a partir da data final do mês avaliado), estas serão acrescidas no denominador. OBS: No final do mês, caso o denominador final (puérperas informadas + gestantes sem PN aberto) for igual a zero, este indicador será excluído da metodologia do cálculo final, sendo considerado os demais indicadores com suas metas e pesos aplicados

Pág. 11 de 36 - Documento assinado digitalmente por HUMBERTO JOAO DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00039803/2026 e o código LJ61MEHR.

Peça do processo/documento PMF I 00039803/2026, materializada por: R.S.D.C.D.P em 24/02/2026 10:31 CPF: ***.075.929-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SAÚDE

Página: 34

	E) Ter registro de uma dose de dTpa a partir da 20 semana de cada gestação	75%	50%	2	Numerador: Número de gestantes com uma dose da vacina dTpa a partir da 20 semana de cada gestação Denominador: Será composto por todas as puérperas (42 dias após o término da gestação) no mês avaliado. OBS: caso seja identificado gestantes sem pré-natal aberto (identificadas pelo registro do CID e/ou solicitação de ultrassom obstétrico contados 42 semanas anteriores a partir da data final do mês avaliado), estas serão acrescidas no denominador. OBS: No final do mês, caso o denominador final (puérperas informadas + gestantes sem PN aberto) for igual a zero, este indicador será excluído da metodologia do cálculo final, sendo considerado os demais indicadores com suas metas e pesos aplicados
	F) Ter registro dos testes rápidos ou dos exames avaliados para sífilis, HIV e hepatites B e C realizados no primeiro trimestre de cada gestação	75%	50%	2	Numerador: Número de gestantes com registro dos testes rápidos ou dos exames avaliados para sífilis, HIV e hepatites B e C realizados no primeiro trimestre de cada gestação Denominador: Será composto por todas as puérperas (42 dias após o término da gestação) no mês avaliado. OBS: caso seja identificado gestantes sem pré-natal aberto (identificadas pelo registro do CID e/ou solicitação de ultrassom obstétrico contados 42 semanas anteriores a partir da data final do mês avaliado), estas serão acrescidas no denominador. OBS: No final do mês, caso o denominador final (puérperas informadas + gestantes sem PN aberto) for igual a zero, este indicador será excluído da metodologia do cálculo final, sendo considerado os demais indicadores com suas metas e pesos aplicados

Pág. 12 de 36 - Documento assinado digitalmente por HUMBERTO JOAO DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00039803/2026 e o código LJ61MEHR.

Peça do processo/documento PMF I 00039803/2026, materializada por: R.S.D.C.D.P em 24/02/2026 10:31 CPF: ***.075.929-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SAÚDE

	G) Ter registro dos testes rápidos ou dos exames avaliados para sífilis e HIV realizados no terceiro trimestre de cada gestação	75%	50%	2	Numerador: Número de gestantes com registro dos testes rápidos ou dos exames avaliados para sífilis e HIV realizados no terceiro trimestre de cada gestação Denominador: Será composto por todas as puérperas (42 dias após o término da gestação) no mês avaliado. OBS: caso seja identificado gestantes sem pré-natal aberto (identificadas pelo registro do CID e/ou solicitação de ultrassom obstétrico contados 42 semanas anteriores a partir da data final do mês avaliado), estas serão acrescidas no denominador. OBS: No final do mês, caso o denominador final (puérperas informadas + gestantes sem PN aberto) for igual a zero, este indicador será excluído da metodologia do cálculo final, sendo considerado os demais indicadores com suas metas e pesos aplicados
	H) Ter registro de pelo menos 1 consulta presencial ou remota por profissional médico ou enfermeiro realizada durante o puerpério	75%	50%	2	Numerador: Número de puérperas com registro de pelo menos 1 consulta presencial ou remota por profissional médico ou enfermeiro realizada durante o puerpério Denominador: Será composto por todas as puérperas (42 dias após o término da gestação) no mês avaliado. OBS: caso seja identificado gestantes sem pré-natal aberto (identificadas pelo registro do CID e/ou solicitação de ultrassom obstétrico contados 42 semanas anteriores a partir da data final do mês avaliado), estas serão acrescidas no denominador. OBS: No final do mês, caso o denominador final (puérperas informadas + gestantes sem PN aberto) for igual a zero, este indicador será excluído da metodologia do cálculo final, sendo considerado os demais indicadores com suas metas e pesos aplicados

Pág. 13 de 36 - Documento assinado digitalmente por HUMBERTO JOAO DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00039803/2026 e o código LJ61MEHR.

Peça do processo/documento PMF I 00039803/2026, materializada por: R.S.D.C.D.P em 24/02/2026 10:31 CPF: ***.075.929-**

	I) Ter registro de pelo menos 1 atividade em saúde bucal realizada por cirurgião dentista ou técnico de saúde bucal durante o período de gestação	75%	50%	2	Numerador: Número de gestantes com pelo menos 1 atividade em saúde bucal realizada por cirurgião dentista ou técnico de saúde bucal durante o período de gestação Denominador: Será composto por todas as puérperas (42 dias após o término da gestação) no mês avaliado. OBS: caso seja identificado gestantes sem pré-natal aberto (identificadas pelo registro do CID e/ou solicitação de ultrassom obstétrico contados 42 semanas anteriores a partir da data final do mês avaliado), estas serão acrescidas no denominador. OBS: No final do mês, caso o denominador final (puérperas informadas + gestantes sem PN aberto) for igual a zero, este indicador será excluído da metodologia do cálculo final, sendo considerado os demais indicadores com suas metas e pesos aplicados
3. Diabetes	A) Ter realizado pelo menos 01 consulta presencial ou remota por profissional médica(o) ou enfermeira(o), nos últimos 6 meses	75%	40%	1	Numerador: Nº de diabéticos com pelo menos 1 consulta presencial ou remota por profissional médica(o) ou enfermeira(o), nos últimos 6 meses Denominador: Número de Diabéticos identificados através de CID e/ou CIAP nos últimos 2 anos
	B) Ter pelo menos 01 registro de medição da pressão arterial, realizado nos últimos 06 meses	75%	40%	1	Numerador: Número de diabéticos com pelo menos 1 registro de medição da pressão arterial nos últimos 6 meses Denominador: Número de Diabéticos identificados através de CID e/ou CIAP nos últimos 2 anos

Pág. 14 de 36 - Documento assinado digitalmente por HUMBERTO JOAO DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00039803/2026 e o código LJ61MEHR.

Peça do processo/documento PMF I 00039803/2026, materializada por: R.S.D.C.D.P em 24/02/2026 10:31 CPF: ***.075.929-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS SAÚDE

Página: 37

	C) Ter realizado pelo menos 01 (um) registro de peso e altura simultâneo, nos últimos 12 meses	75%	40%	1	Numerador: Número de diabéticos com pelo menos 01 (um) registro de peso e altura simultâneo, nos últimos 12 meses Denominador: Número de Diabéticos identificados através de CID e/ou CIAP nos últimos 2 anos
	D) Ter pelo menos 01 registro de hemoglobina glicada, solicitada ou avaliada, nos últimos 12 meses	75%	40%	1	Numerador: Número de diabéticos com pelo menos 01 registro de hemoglobina glicada, solicitada ou avaliada, nos últimos 12 meses Denominador: Número de Diabéticos identificados através de CID e/ou CIAP nos últimos 2 anos
	E) Ter pelo menos 01 registro de avaliação dos pés, realizado nos últimos 12 meses	30%	15%	1	Numerador: Número de diabéticos com pelo menos 01 registro de avaliação dos pés, realizado nos últimos 12 meses Denominador: Número de Diabéticos identificados através de CID e/ou CIAP nos últimos 2 anos
4. Hipertensão	A) Ter realizado pelo menos 01 consulta presencial ou remota por profissional médica(o) ou enfermeira(o), nos últimos 6 meses	75%	40%	1	Numerador: Número de hipertensos com pelo menos 01 consulta presencial ou remota por profissional médica(o) ou enfermeira(o), nos últimos 6 meses Denominador: Número de Hipertensos identificados através de CID e/ou CIAP nos últimos 2 anos
	B) Ter pelo menos 01 registro de aferição da pressão arterial, realizado nos últimos 6 meses	75%	40%	1	Numerador: Número de hipertensos com pelo menos 01 registro de aferição da pressão arterial, realizado nos últimos 6 meses Denominador: Número de Hipertensos identificados através de CID e/ou CIAP nos últimos 2 anos

Pág. 15 de 36 - Documento assinado digitalmente por HUMBERTO JOAO DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00039803/2026 e o código LJ61MEHR.

Peça do processo/documento PMF I 00039803/2026, materializada por: R.S.D.C.D.P em 24/02/2026 10:31 CPF: ***.075.929-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SAÚDE

Página: 38

	C) Ter realizado pelo menos 01 (um) registro de peso e altura, nos últimos 12 meses	75%	40%	1	Numerador: Número de Hipertensos com pelo menos 01 (um) registro de peso e altura, nos últimos 12 meses Denominador: Número de Hipertensos identificados através de CID e/ou CIAP nos últimos 2 anos
5. Idoso	A) Ter registro de pelo menos 01 consulta presencial ou remota por profissional médica(o) ou enfermeira(o) realizada nos últimos 12 meses	75%	35%	1	Numerador: Número de idosos a partir de 65 anos com registro de pelo menos 1 consulta presencial ou remota por profissional médica(o) ou enfermeira(o) realizada nos últimos 12 meses Denominador: Número de idosos com idade a partir de 65 anos dos últimos 2 anos
	B) Ter realizado pelo menos 01 (um) registro simultâneo (no mesmo dia) de peso e altura para avaliação antropométrica nos últimos 12 meses	75%	35%	1	Numerador: Número de idosos a partir de 65 anos com pelo menos 02 (dois) registros simultâneos (no mesmo dia) de peso e altura para avaliação antropométrica nos últimos 12 meses até o último mês do quadrimestre avaliado Denominador: Número de idosos com idade a partir de 65 anos dos últimos 2 anos
	C) Ter registro de 1 (uma) dose da vacina contra influenza, nos últimos 12 meses	75%	35%	1	Numerador: Número de idosos com registro de 1 (uma) dose da vacina contra influenza, nos últimos 12 meses até o último mês do quadrimestre avaliado Denominador: Número de idosos com idade a partir de 65 anos dos últimos 2 anos

Pág. 16 de 36 - Documento assinado digitalmente por HUMBERTO JOAO DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00039803/2026 e o código LJ61MEHR.

Peça do processo/documento PMF I 00039803/2026, materializada por: R.S.D.C.D.P em 24/02/2026 10:31 CPF: ***.075.929-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SAÚDE

6. Cuidado da mulher na prevenção do câncer	A) Total de mulheres entre 25 e 64 anos com pelo menos 01 exame de rastreamento para câncer do colo de útero, solicitado ou avaliado nos últimos 36 meses.	45%	25%	2	Numerador: Número de mulheres entre 25 e 64 anos com pelo menos 01 exame de rastreamento para câncer do colo de útero, solicitado ou avaliado nos últimos 36 meses. Denominador: Número de mulheres entre 25 e 64 anos no período de 2 anos
	B) Total de crianças e adolescentes do sexo feminino de 9 a 14 anos de idade, com registro de pelo menos uma dose da vacina HPV	75%	40%	2	Numerador: Número de crianças e adolescentes do sexo feminino de 9 a 14 anos de idade, com registro de pelo menos uma dose da vacina HPV Denominador: Número de crianças e adolescentes do sexo feminino de 9 a 14 anos no período de 2 anos
	C) Total de mulheres de 14 a 69 anos com registro de atendimentos presenciais ou remotos, sobre atenção à saúde sexual e reprodutiva, realizado nos últimos 12 meses	30%	15%	1	Numerador: Número de mulheres de 14 a 69 anos com registro de atendimentos presenciais ou remotos, sobre atenção à saúde sexual e reprodutiva, realizado nos últimos 12 meses Denominador: Número de mulheres de 14 a 69 anos no período de 2 anos
	D) Total de mulheres de 50 a 69 anos com registro de pelo menos 01 exame de rastreamento para câncer de mama, solicitado ou avaliado nos últimos 24 meses	45%	25%	2	Numerador: Número de mulheres de 50 a 69 anos com registro de pelo menos 01 exame de rastreamento para câncer de mama, solicitado ou avaliado nos últimos 24 meses Denominador: Número de mulheres de 50 a 69 anos no período de 2 anos

Pág. 17 de 36 - Documento assinado digitalmente por HUMBERTO JOAO DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00039803/2026 e o código LJ61MEHR.

Peça do processo/documento PMF I 00039803/2026, materializada por: R.S.D.C.D.P em 24/02/2026 10:31 CPF: ***.075.929-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SAÚDE

7. Vínculo	Número de pessoas atendidas em consultas nos últimos 2 anos na APS com CPF e vinculado a uma equipe de APS	100%	30%	2	Numerador: População ativa da equipe ou CS em consultas nos últimos 2 anos, com CPF e equipe vinculada Denominador: 3000 (população máxima a ser considerada por equipe). Para o cálculo do denominador do CS, este valor será multiplicado pelo número de equipes do CS.
8. Percentual SUS como Escola	Nota do CS no componente SUS como Escola	100%	30%	0,5	Numerador: Nota do CS no fator SUS como Escola Denominador: 3 (nota máxima a ser considerada) O resultado deste indicador será por Centro de Saúde e aplicado a todas as equipes
9. Bolsa Família	Percentual de cobertura de beneficiários do Bolsa Família acompanhados	80%	40%	2	Numerador: Quantidade de beneficiários do Bolsa Família acompanhados no sistema e-Gestor (módulo Bolsa Família) Denominador: Quantidade de beneficiários do Bolsa Família a serem acompanhados no sistema e-Gestor (módulo Bolsa Família O resultado deste indicador será por Centro de Saúde e aplicado a todas as equipes OBS.: Para cálculo da nota nos quadrimestres do Previne será considerado os seguintes resultados do Bolsa Família para esse indicador: Primeiro Quadrimestre: Resultado do Bolsa Família da segunda vigência do ano anterior

Peça do processo/documento PMF I 00039803/2026, materializada por: R.S.D.C.D.P em 24/02/2026 10:31 CPF: ***.075.929-**

Pág. 18 de 36 - Documento assinado digitalmente por HUMBERTO JOAO DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00039803/2026 e o código LJ61MEHR.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SAÚDE

Página: 41

					Segundo Quadrimestre: Resultado do Bolsa Família da primeira vigência do ano atual Terceiro Quadrimestre: Resultado do Bolsa Família da primeira vigência do ano atual

Pág. 19 de 36 - Documento assinado digitalmente por HUMBERTO JOAO DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00039803/2026 e o código LJ61MEHR.

Peça do processo/documento PMF I 00039803/2026, materializada por: R.S.D.C.D.P em 24/02/2026 10:31 CPF: ***.075.929-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SAÚDE

INDICADORES ESB				
INDICADOR	**META**	**NOTA DE CORTE**	**PESO**	**FÓRMULA DE CÁLCULO**
1. Primeira Consulta Programada	5%	3%	1	Numerador: Número de primeiras consultas odontológicas programáticas no mês avaliado Denominador: População ativa em todos os serviços dividido pelo número de ESF do CS e multiplicado pela quantidade de dentistas (excluindo dentistas residentes)
2. Tratamento concluído	50%	25%	1	Numerador: Número de tratamentos concluídos no mês avaliado Denominador: Número de primeiras consultas odontológicas programáticas
3. Escovação supervisionada em faixa etária escolar (6 a 12 anos)	1%	0,5%	1	Numerador: Número total de crianças de 6 a 12 anos participantes da ação coletiva de escovação dental supervisionada no mês avaliado Denominador: Número total de crianças de 6 a 12 anos nos últimos 2 anos
4. Procedimentos odontológicos preventivos	40%	20%	1	Numerador: número total de procedimentos odontológicos preventivos individuais no mês avaliado Denominador: Número total de procedimentos individuais realizados no mês avaliado
5. Tratamento Restaurador Atraumático (ART)	8%	4%	1	Numerador: Número total de procedimentos de Tratamento Restaurador Atraumático no mês avaliado Denominador: Número total de procedimentos restauradores no mês avaliado

Pág. 20 de 36 - Documento assinado digitalmente por HUMBERTO JOAO DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00039803/2026 e o código LJ61MEHR.

Peça do processo/documento PMF I 00039803/2026, materializada por: R.S.D.C.D.P em 24/02/2026 10:31 CPF: ***.075.929-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS SAÚDE

6. Vínculo Número de pessoas atendidas em consultas nos últimos 2 anos na APS com CPF e vinculado a uma equipe de APS	100%	30%	1	Numerador: População ativa da equipe ou CS em consultas nos últimos 2 anos, com CPF e equipe vinculada Denominador: 3000 (população máxima a ser considerada por equipe). Para o cálculo do denominador do CS, este valor será multiplicado pelo número de equipes do CS.
7. Percentual SUS como Escola	100%	30%	0,5	Numerador: Nota do CS no fator SUS como Escola Denominador: 3 (nota máxima a ser considerada) O resultado deste indicador será por Centro de Saúde e aplicado a todas as equipes
8. Bolsa Família Percentual de cobertura de beneficiários do Bolsa Família acompanhados	80%	40%	1	Numerador: Quantidade de beneficiários do Bolsa Família acompanhados no sistema e-Gestor (módulo Bolsa Família) Denominador: Quantidade de beneficiários do Bolsa Família a serem acompanhados no sistema e-Gestor (módulo Bolsa Família O resultado deste indicador será por Centro de Saúde e aplicado a todas as equipes OBS.: Para cálculo da nota nos quadrimestres do Previne será considerado os seguintes resultados do Bolsa Família para esse indicador: Primeiro Quadrimestre: Resultado do Bolsa Família da segunda vigência do ano anterior Segundo Quadrimestre: Resultado do Bolsa Família da primeira vigência do ano atual Terceiro Quadrimestre: Resultado do Bolsa Família da primeira vigência do ano atual

Peça do processo/documento PMF I 00039803/2026, materializada por: R.S.D.C.D.P em 24/02/2026 10:31 CPF: ***.075.929-**

Pág. 21 de 36 - Documento assinado digitalmente por HUMBERTO JOAO DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00039803/2026 e o código LJ61MEHR.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SAÚDE

INDICADORES EMULTI					
INDICADOR	**CATEGORIA**	**META**	**NOTA DE CORTE**	**PESO**	**FÓRMULA DE CÁLCULO**
1. Número de pessoas diferentes em atendimento individual	Fisioterapia	150	75	1	Contabilizada todas as pessoas diferentes em atendimento individual (exclui-se atualizações de prontuário) durante o quadrimestre
	Nutrição	180	90		
	Educação Física	70	35		
	Psicologia	80	40		
	Serviço Social	70	35		
	Farmácia	60	30		
2. Número de atendimentos individuais por pessoa (retornos)	Fisioterapia	1,5	1	1	Numerador: Número total de atendimentos individuais no quadrimestre Denominador: Número de pessoas diferentes em atendimento individual no quadrimestre
	Nutrição	1,5	1		
	Educação Física	1,5	1		
	Psicologia	2	1		
	Serviço Social	1,5	1		
	Farmácia	1,5	1		
3. Número de pessoas diferentes participantes de Grupos de Atenção à Saúde	Fisioterapia	40	20	1	Contabilizada todas as pessoas diferentes participantes de algum grupo de Atenção à Saúde, excluindo-se os grupos de reuniões ou discussão de casos, no quadrimestre
	Nutrição	35	20		
	Educação Física	190	95		
	Psicologia	60	30		
	Serviço Social	10	5		

Pág. 22 de 36 - Documento assinado digitalmente por HUMBERTO JOAO DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00039803/2026 e o código LJ61MEHR.

Peça do processo/documento PMF I 00039803/2026, materializada por: R.S.D.C.D.P em 24/02/2026 10:31 CPF: ***.075.929-**

	Farmácia	10	5		
4. Ações interprofissionais realizadas pela eMulti na APS	Fisioterapia	7	4	1	Numerador: Número de ações compartilhadas realizadas pela eMulti no quadrimestre Denominador: Número total de ações realizadas pela eMulti no quadrimestre
	Nutrição	7	4		
	Educação Física	7	4		
	Psicologia	7	4		
	Serviço Social	25	12		
	Farmácia	7	4		
5. Vínculo Número de pessoas atendidas em consultas nos últimos 2 anos na APS com CPF e vinculado a uma equipe de APS	Todas as categorias	100%	30%	1	Numerador: População ativa da equipe ou CS em consultas nos últimos 2 anos, com CPF e equipe vinculada Denominador: 3000 (população máxima a ser considerada por equipe). Para o cálculo do denominador do CS, este valor será multiplicado pelo número de equipes do CS. Para as Equipes Multiprofissionais o resultado final deste indicador será a média dos CS apoiados.
6. Percentual SUS como Escola	Todas as categorias	100%	30%	0,5	Numerador: Nota do CS no fator SUS como Escola Denominador: 3 (nota máxima a ser considerada) O resultado deste indicador será por Centro de Saúde e aplicado a todas as equipes Para as Equipes Multiprofissionais o resultado final deste indicador será a média dos CS apoiados.
7. Bolsa Família	Todas as categorias	80%	40%	1	Numerador: Quantidade de beneficiários do Bolsa Família acompanhados no sistema e-Gestor

Peça do processo/documento PMF I 00039803/2026, materializada por: R.S.D.C.D.P em 24/02/2026 10:31 CPF: ***.075.929-**

Pág. 23 de 36 - Documento assinado digitalmente por HUMBERTO JOAO DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00039803/2026 e o código LJ61MEHR.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SAÚDE

Percentual de cobertura de beneficiários do Bolsa Família acompanhados					(módulo Bolsa Família) Denominador: Quantidade de beneficiários do Bolsa Família a serem acompanhados no sistema e-Gestor (módulo Bolsa Família O resultado deste indicador será por Centro de Saúde e aplicado a todas as equipes Para as Equipes Multiprofissionais o resultado final deste indicador será a média dos CS apoiados. OBS.: Para cálculo da nota nos quadrimestres do Previne será considerado os seguintes resultados do Bolsa Família para esse indicador: Primeiro Quadrimestre: Resultado do Bolsa Família da segunda vigência do ano anterior Segundo Quadrimestre: Resultado do Bolsa Família da primeira vigência do ano atual Terceiro Quadrimestre: Resultado do Bolsa Família da primeira vigência do ano atual

Pág. 24 de 36 - Documento assinado digitalmente por HUMBERTO JOAO DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00039803/2026 e o código LJ61MEHR.

Peça do processo/documento PMF I 00039803/2026, materializada por: R.S.D.C.D.P em 24/02/2026 10:31 CPF: ***.075.929-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SAÚDE

Página: 47

INDICADORES ECR					
EIXO	**INDICADOR**	**META**	**Nota de corte**	**PESO**	**FÓRMULA DE CÁLCULO**
1. Mais Acesso à ECR	Mais Acesso à Equipe de Consultório na Rua	75%	30%	2	Numerador: Número total de pessoas com pelo menos 2 atendimentos individuais por profissional de nível superior da APS nos últimos 6 meses, sendo que pelo menos 1 desses atendimentos precisa ser com profissionais de nível superior da ECR em dias diferentes Denominador: Número total de pessoas vinculadas à Equipe do Consultório na Rua através da Equipe de Acompanhamento
2. Cuidado na Gestação	A) Ter realizado pelo menos 3 consultas, sendo no mínimo 1 em cada trimestre de gestação	75%	30%	2	Numerador: Número de gestantes com pelo menos 3 consultas, sendo no mínimo 1 em cada trimestre de gestação Denominador: Número total de gestantes identificadas pela Equipe do Consultório na Rua (pessoas vinculadas no cadastro às ECR) OBS: - caso seja identificado gestantes sem pré-natal aberto (identificadas pelo registro do CID e/ou solicitação de ultrassom obstétrico contados 42 semanas anteriores a partir da data final do mês avaliado), estas serão acrescidas no denominador. - No final do mês, caso o denominador final (gestantes informadas + gestantes sem PN aberto) for igual a zero, este indicador será excluído da metodologia do cálculo final, sendo considerado os demais indicadores com suas metas e pesos aplicados
	B) Ter registro dos testes rápidos ou dos exames avaliados para sífilis, HIV e Hepatites B e C realizados durante cada gestação	75%	30%	2	Numerador: Número de gestantes com registro dos testes rápidos ou exames avaliados para sífilis, HIV e Hepatites B e C durante a gestação atual Denominador: Número total de gestantes identificadas pela Equipe do Consultório na Rua (pessoas vinculadas no cadastro às ECR) OBS: - caso seja identificado gestantes sem pré-natal aberto

Peça do processo/documento PMF I 00039803/2026, materializada por: R.S.D.C.D.P em 24/02/2026 10:31 CPF: ***.075.929-**

Pág. 25 de 36 - Documento assinado digitalmente por HUMBERTO JOAO DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00039803/2026 e o código LJ61MEHR.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS SAÚDE

Página: 48

					(identificadas pelo registro do CID e/ou solicitação de ultrassom obstétrico contados 42 semanas anteriores a partir da data final do mês avaliado), estas serão acrescidas no denominador. - No final do mês, caso o denominador final (gestantes informadas + gestantes sem PN aberto) for igual a zero, este indicador será excluído da metodologia do cálculo final, sendo considerado os demais indicadores com suas metas e pesos aplicados
	C) Ter registro de uma dose de dTpa a partir da 20 semana de cada gestação	75%	30%	2	Numerador: Número de gestantes com registro de uma dose de dTpa a partir da 20 semana da gestação atual Denominador: Número total de gestantes identificadas pela Equipe do Consultório na Rua (pessoas vinculadas no cadastro às ECR) OBS: - caso seja identificado gestantes sem pré-natal aberto (identificadas pelo registro do CID e/ou solicitação de ultrassom obstétrico contados 42 semanas anteriores a partir da data final do mês avaliado), estas serão acrescidas no denominador. - No final do mês, caso o denominador final (gestantes informadas + gestantes sem PN aberto) for igual a zero, este indicador será excluído da metodologia do cálculo final, sendo considerado os demais indicadores com suas metas e pesos aplicados
	D) Ter realizado pelo menos 3 registros de pressão arterial durante o período de cada gestação	75%	30%	2	Numerador: Número de gestantes com pelo menos 3 registros de pressão arterial na gestação atual Denominador: Número total de gestantes identificadas pela Equipe do Consultório na Rua (pessoas vinculadas no cadastro às ECR) OBS: - caso seja identificado gestantes sem pré-natal aberto (identificadas pelo registro do CID e/ou solicitação de ultrassom obstétrico contados 42 semanas anteriores a partir da data final do mês avaliado), estas serão acrescidas no denominador. - No final do mês, caso o denominador final (gestantes

Pág. 26 de 36 - Documento assinado digitalmente por HUMBERTO JOAO DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00039803/2026 e o código LJ61MEHR.

Peça do processo/documento PMF I 00039803/2026, materializada por: R.S.D.C.D.P em 24/02/2026 10:31 CPF: ***.075.929-**

					informadas + gestantes sem PN aberto) for igual a zero, este indicador será excluído da metodologia do cálculo final, sendo considerado os demais indicadores com suas metas e pesos aplicados
	E) Ter pelo menos 1 atividade de saúde bucal realizada por cirurgião-dentista ou técnica (o) de saúde bucal durante o período de cada gestação	75%	30%	2	Numerador: Número de gestantes com pelo menos 1 atividade de saúde bucal realizada pela (o) Dentista ou Técnica (o) de Saúde Bucal durante a gestação atual Denominador: Número total de gestantes identificadas pela Equipe do Consultório na Rua (pessoas vinculadas no cadastro às ECR) OBS: - caso seja identificado gestantes sem pré-natal aberto (identificadas pelo registro do CID e/ou solicitação de ultrassom obstétrico contados 42 semanas anteriores a partir da data final do mês avaliado), estas serão acrescidas no denominador. - No final do mês, caso o denominador final (gestantes informadas + gestantes sem PN aberto) for igual a zero, este indicador será excluído da metodologia do cálculo final, sendo considerado os demais indicadores com suas metas e pesos aplicados
3. Rastreio de Infecções Sexualmente Transmissíveis	A) Ter registro do teste rápido realizado ou do exame avaliado para sífilis nos últimos 12 meses	75%	30%	2	Numerador: Número de pacientes com registro do teste rápido realizado ou do exame avaliado para sífilis nos último 12 meses Denominador: Número total de pessoas vinculadas à Equipe do Consultório na Rua através da Equipe de Acompanhamento
	B) Ter registro do teste rápido realizado ou do exame avaliado para HIV nos últimos 12 meses	75%	30%	2	Numerador: Número de pacientes com registro do teste rápido realizado ou do exame avaliado para HIV nos últimos 12 meses Denominador: Número total de pessoas vinculadas à Equipe do Consultório na Rua através da Equipe de Acompanhamento

Pág. 27 de 36 - Documento assinado digitalmente por HUMBERTO JOAO DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00039803/2026 e o código LJ61MEHR.

Peça do processo/documento PMF I 00039803/2026, materializada por: R.S.D.C.D.P em 24/02/2026 10:31 CPF: ***.075.929-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS SAÚDE

Página: 50

	C) Ter registro do teste rápido realizado ou avaliado para hepatite B nos últimos 12 meses	75%	30%	2	Numerador: Número de pacientes com registro do teste rápido realizado ou avaliado para Hepatite B nos últimos 12 meses Denominador: Número total de pessoas vinculadas à Equipe do Consultório na Rua através da Equipe de Acompanhamento
	D) Ter registro do teste rápido realizado ou do exame avaliado para hepatite C nos últimos 12 meses	75%	30%	2	Numerador: Número de pacientes com registro do teste rápido realizado ou do exame avaliado para Hepatite C nos últimos 12 meses Denominador: Número total de pessoas vinculadas à Equipe do Consultório na Rua através da Equipe de Acompanhamento
4. Cuidado da Pessoa com Tuberculose	A) Ter realizado pelo menos 4 consultas presenciais ou remotas, por profissional médica (o) ou enfermeira (o), nos últimos 6 meses	75%	30%	2	Numerador: Número de pacientes com tuberculose com pelo menos 4 consultas presenciais ou remotas, por profissional médica (o) ou enfermeira (o), nos últimos 6 meses Denominador: Número total de pessoas identificadas com tuberculose na Equipe do Consultório na Rua (pessoas vinculadas no cadastro às ECR)
	B) Ter pelo menos 1 registro de baciloscopia, solicitada ou avaliada, nos últimos 6 meses	75%	30%	2	Numerador: Número de pacientes com tuberculose com pelo menos 1 registro de baciloscopia, solicitada ou avaliada, nos últimos 6 meses Denominador: Número total de pessoas identificadas com tuberculose na Equipe do Consultório na Rua (pessoas vinculadas no cadastro às ECR)
	C) Ter registro de radiografia de tórax, realizada ou avaliada, nos últimos 6 meses	75%	30%	0,5	Numerador: Número de pacientes com tuberculose com registro de radiografia de tórax, realizada ou avaliada, nos últimos 6 meses Denominador: Número total de pessoas identificadas com tuberculose na Equipe do Consultório na Rua (pessoas vinculadas no cadastro às ECR)

Pág. 28 de 36 - Documento assinado digitalmente por HUMBERTO JOAO DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00039803/2026 e o código LJ61MEHR.

Peça do processo/documento PMF I 00039803/2026, materializada por: R.S.D.C.D.P em 24/02/2026 10:31 CPF: ***.075.929-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SAÚDE

Página: 51

	D) Ter registro de teste rápido para HIV, realizado ou do exame avaliado, nos últimos 6 meses	75%	30%	2	Numerador: Número de pacientes com tuberculose com registro de teste rápido para HIV, realizado ou do exame avaliado, nos últimos 6 meses Denominador: Número total de pessoas identificadas com tuberculose na Equipe do Consultório na Rua (pessoas vinculadas no cadastro às ECR)
5. Rastreio de Tuberculose	Percentual de pacientes com baciloscopia solicitada nos últimos 12 meses	60%	20%	2	Numerador: Número de pacientes com baciloscopia solicitada nos últimos 12 meses Denominador: Número total de pessoas vinculadas à Equipe do Consultório na Rua através da Equipe de Acompanhamento
6. Vinculação	Percentual de pacientes atendidos pela ECR e que estão vinculados à ECR	40%	25%	1	Numerador: Número de pacientes atendidos exclusivamente pela ECR nos últimos 12 (doze) meses, somado ao número de pacientes que apresentaram atendimentos tanto pela ESF quanto pela ECR nos últimos 12 (doze) meses, desde que tenham tido atendimento exclusivo pela ECR nos últimos 6 (seis) meses, vinculados a ECR Denominador: Número total de pacientes atendidos pela ECR nos últimos 12 meses

Pág. 29 de 36 - Documento assinado digitalmente por HUMBERTO JOAO DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00039803/2026 e o código LJ61MEHR.

Peça do processo/documento PMF I 00039803/2026, materializada por: R.S.D.C.D.P em 24/02/2026 10:31 CPF: ***.075.929-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SAÚDE

ANEXO B - Critérios de avaliação de coordenadores de Centro de Saúde

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
1. Manutenção predial corretiva e manutenção preventiva de equipamentos médicos e de informática
2. Manutenção do layout da unidade de saúde e preservação da ambiência
3. Manutenção de todos os sistemas preventivos contra incêndio em conformidade com o Habite-se dos Bombeiros
4. Avaliação de todas as ordens de serviço
5. Poda de árvores, serviços de jardinagem e capina
6. Comunicação visual em conformidade com os fluxos de orientação
7. Solicitação, renovação e exposição do Alvará Sanitário
8. Solicitação, renovação e exposição do Alvará de Funcionamento com os Bombeiros
9. Fiscalização contratual setorial das demandas executadas diretamente na unidade de saúde por empresas terceirizadas
10. Gestão dos Resíduos de Serviços da Saúde
11. Garantia da obediência às normas sanitárias para prevenção e controle de pragas, bem como cuidados preventivos contra arboviroses, e restrição do acesso de animais nas dependências da unidade de saúde
12. Manutenção dos espaços externos (gramados, estacionamento, horta, pátio etc)
13. Realização de controle e levantamento patrimonial (relatórios quadrimestrais)
14. Armazenamento e estoque de materiais

Pág. 30 de 36 - Documento assinado digitalmente por HUMBERTO JOAO DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00039803/2026 e o código LJ61MEHR.

Peça do processo/documento PMF I 00039803/2026, materializada por: R.S.D.C.D.P em 24/02/2026 10:31 CPF: ***.075.929-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SAÚDE

ANEXO C - Composição dos territórios

Distrito	Apoiador	Centros de Saúde apoiados
Centro	Apoiador de Território A	João Paulo, Saco Grande e Pantanal
Centro	Apoiador de Território B	Agronômica, Trindade
Centro	Apoiador de Território C	Córrego Grande, Prainha, Saco dos Limões
Centro	Apoiador de Território D	Centro, Monte Serrat, Itacorubi
Continente	Apoiador de Território A	Balneário, Coloninha, Novo Continente
Continente	Apoiador de Território B	Capoeiras, Estreito, Vila Aparecida
Continente	Apoiador de Território C	Monte Cristo, Sapé
Continente	Apoiador de Território D	Abraão, Coqueiros, Jardim Atlântico
Norte	Apoiador de Território A	Canasvieiras, Jurerê, Ratones, Santo Antônio de Lisboa
Norte	Apoiador de Território B	Barra da Lagoa, Rio Vermelho, Vargem Pequena
Norte	Apoiador de Território C	Cachoeira do Bom Jesus, Ingleses
Norte	Apoiador de Território D	Capivari, Ponta das Canas, Santinho, Vargem Grande

Pág. 31 de 36 - Documento assinado digitalmente por HUMBERTO JOAO DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00039803/2026 e o código LJ61MEHR.

Peça do processo/documento PMF I 00039803/2026, materializada por: R.S.D.C.D.P em 24/02/2026 10:31 CPF: ***.075.929-**

Sul	Apoiador de Território A	Caieira da Barra do Sul, Costeira do Pirajubaé, Ribeirão da Ilha
Sul	Apoiador de Território B	Armação, Lagoa da Conceição, Pântano do Sul, Rio Tavares
Sul	Apoiador de Território C	Canto da Lagoa, Costa da Lagoa, Morro das Pedras, Tapera
Sul	Apoiador de Território D	Alto Ribeirão, Campeche, Carianos, Fazenda do Rio Tavares
Centro	Chefe de Departamento de Apoio Territorial Centro e profissionais das equipes multiprofissionais Centro	Agronômica, Centro, Córrego Grande, Itacorubi, João Paulo, Monte Serrat, Pantanal, Prainha, Saco Grande, Saco dos Limões, Trindade
Continente	Chefe de Departamento de Apoio Territorial Continente e profissionais das equipes multiprofissionais Continente	Abraão, Balneário, Capoeiras, Coloninha, Coqueiros, Estreito, Jardim Atlântico, Monte Cristo, Novo Continente, Sapé, Vila Aparecida
Norte	Chefe de Departamento de Apoio Territorial Norte e profissionais das equipes multiprofissionais Norte	Barra da Lagoa, Cachoeira do Bom Jesus, Canasvieiras, Capivari, Ingleses, Jurerê, Ponta das Canas, Ratones, Rio Vermelho, Santinho, Santo Antônio de Lisboa, Vargem Grande, Vargem Pequena
Sul	Chefe de Departamento de Apoio Territorial Sul e profissionais das equipes multiprofissionais Sul	Alto Ribeirão, Armação, Caieira da Barra do Sul, Campeche, Canto da Lagoa, Carianos, Costa da Lagoa, Costeira, Fazenda Rio Tavares, Lagoa da Conceição, Morro das Pedras, Pântano do Sul, Ribeirão da Ilha, Rio Tavares, Tapera

Pág. 32 de 36 - Documento assinado digitalmente por HUMBERTO JOAO DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00039803/2026 e o código LJ61MEHR.

Peça do processo/documento PMF I 00039803/2026, materializada por: R.S.D.C.D.P em 24/02/2026 10:31 CPF: ***.075.929-**

ANEXO D - Agrupamento de profissionais e IMAPS

GRUPO	PROFISSIONAIS	IMAPS QUE SERÁ ADOTADO
1-A	Médico e Enfermeiro responsável da ESF.	IMAPS ESF
1-B	Médico e Enfermeiro responsável da ECR	IMAPS ECR
1-C	Dentistas dos Centros de Saúde	IMAPS ESB
1-D	Dentista da Equipe Consultório na Rua	IMAPS ECR
2-A	Médico e enfermeiro de apoio dos Centros de Saúde	IMAPS CS
2-B	Coordenador de Centro de Saúde	Mediana dos IMAPS CS, IMAPS ESF, IMAPS ESB, IMAPS EMULTI do CS correspondente
2-C	Chefe de Departamento de Apoio Territorial	Mediana dos IMAPS CS, IMAPS ESF, IMAPS ESB, IMAPS EMULTI do DAT correspondente
2-D	Profissionais das equipes multiprofissionais (nutricionistas, fisioterapeutas, psicólogos, profissionais de educação física, assistentes sociais e farmacêuticos	IMAPS EMULTI
2-E	Outros profissionais de nível superior da Equipe Consultório na Rua	IMAPS ECR
3-A	Técnicos e Auxiliares de enfermagem dos Centros de Saúde	IMAPS CS
3-B	Técnicos e Auxiliares de enfermagem da Equipe Consultório na Rua	IMAPS ECR
3-C	Técnicos e Auxiliares de Saúde Bucal dos Centros de Saúde	IMAPS ESB
3-D	Técnicos e Auxiliares de Saúde Bucal da Equipe Consultório na Rua	IMAPS ECR
4-A	Assistente administrativo dos Centros de Saúde	Mediana dos IMAPS CS, IMAPS ESF, IMAPS ESB, IMAPS EMULTI do CS correspondente

Pág. 33 de 36 - Documento assinado digitalmente por HUMBERTO JOAO DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00039803/2026 e o código LJ61MEHR.

Peça do processo/documento PMF I 00039803/2026, materializada por: R.S.D.C.D.P em 24/02/2026 10:31 CPF: ***.075.929-**

4-B	Assistente administrativo da Equipe Consultório na Rua	IMAPS ECR
4-C	Assistente administrativo do Departamento de Apoio Territorial	Mediana dos IMAPS CS, IMAPS ESF, IMAPS ESB, IMAPS EMULTI do DAT correspondente
4-D	Agente Comunitário de Saúde	IMAPS CS
5	Apoiador de Território	Mediana dos IMAPS CS, IMAPS ESF, IMAPS ESB, IMAPS EMULTI dos CS apoiados

Pág. 34 de 36 - Documento assinado digitalmente por HUMBERTO JOAO DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00039803/2026 e o código LJ61MEHR.

Peça do processo/documento PMF I 00039803/2026, materializada por: R.S.D.C.D.P em 24/02/2026 10:31 CPF: ***.075.929-**

ANEXO E - Centros de Saúde de difícil provimento

CLASSIFICAÇÃO	DISTRITO	UNIDADES DE SAÚDE
1	NORTE	CS Ingleses
2	CENTRO	CS Agronômica
3	CONTINENTE	CS Monte Cristo
4	NORTE	CS Rio Vermelho
5	NORTE	CS Santinho
6	SUL	CS Tapera
7	SUL	CS Costa da Lagoa
8	NORTE	CS Capivari

Pág. 35 de 36 - Documento assinado digitalmente por HUMBERTO JOAO DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00039803/2026 e o código LJ61MEHR.

Peça do processo/documento PMF I 00039803/2026, materializada por: R.S.D.C.D.P em 24/02/2026 10:31 CPF: ***.075.929-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SAÚDE

ANEXO F - Valor adicional para Centros de Saúde de difícil provimento conforme categoria profissional/grupo

GRUPO	PROFISSIONAIS ELEGÍVEIS PARA O RECEBIMENTO	VALOR ADICIONAL
1	Médico responsável da ESF/Cadastrado no CNES	R$ 1.500,00
2	Enfermeiro responsável da ESF/Cadastrado no CNES	R$ 250,00
3-A	Odontólogo	R$ 250,00
3-B	Coordenador	R$ 250,00
4-A	Técnico de enfermagem	R$ 100,00
4-B	Auxiliar de enfermagem	R$ 100,00
5-A	Assistente administrativo, Técnico de Saúde Bucal	R$ 50,00
5-B	Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Saúde Bucal	R$ 50,00

Pág. 36 de 36 - Documento assinado digitalmente por HUMBERTO JOAO DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00039803/2026 e o código LJ61MEHR.

Peça do processo/documento PMF I 00039803/2026, materializada por: R.S.D.C.D.P em 24/02/2026 10:31 CPF: ***.075.929-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"PO 033 SMS GAB 2026 - PREVINE"

Código para verificação: **LJ61MEHR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 24/02/2026 às 10:29:43 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00039803/2026** e o código **LJ61MEHR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Diário Oficial
Município de Florianópolis

24/02/2026 Edição Nº. 4124

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal Segurança Pública e Ordem Pública

IN 1/SMSOP/GAB/2026

Dispõe sobre a padronização dos valores de multas das infrações aplicadas pela Fiscalização de Serviços Públicos, no âmbito do Município de Florianópolis.

A Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública, no uso de suas atribuições e dos poderes conferidos pela Legislação Vigente.

Art.1º - Estabelece a padronização dos valores de multas referente aos Autos de Infração aplicados pela Fiscalização de Serviços Públicos para o ano de 2026.

Art.2º - As multas serão aplicadas em reais e calculadas com base no valor do salário mínimo vigente no momento da infração e através deste, fica estipulado uma padronização da quantia por dispositivo violado CONFORME SEGUE:

DISPOSITIVO VIOLADO	ARTIGO DE MULTA	VALOR
Art. 137, Lei nº 1224/74 Para efeito de fiscalização o alvará de licença deverá ser conservado em lugar visível no estabelecimento.	**Art. 154, Lei nº 1224/74** As infrações dos dispositivos deste Capítulo ficarão sujeitas à multa de 1/10 avos a dois salários mínimos.	01 salário mínimo
Art. 155, Lei nº 1224/74 O exercício do comércio ambulante, de vendedores ou compradores, por conta própria ou de terceiros, em logradouros públicos ou lugares franqueados ao público, depende de licença da Prefeitura, obtida mediante requerimento do empregador ou do vendedor, quando este negocia - por conta própria.	**Art. 165, Lei nº 1224/74** As infrações ao disposto neste Capítulo estão sujeitas à apreensão da mercadoria e multa de 1/10 a 1 (um) SM.	01 salário mínimo
Art. 139, Lei nº 1224/74 A licença poderá ser cassada pela Prefeitura e o estabelecimento fechado imediatamente; III - se o licenciado de opuser, de qualquer modo, à fiscalização;	**Art. 154, Lei nº 1224/74** As infrações dos dispositivos deste Capítulo ficarão sujeitas à multa de 1/10 avos a dois salários mínimos.	02 salários mínimos
Art. 140, Lei nº 1224/74 A autorização a que se refere este Capítulo não confere o direito de vender ou mandar vender mercadorias fora do recinto do estabelecimento, salvo a hipótese de agenciamento para encomenda.	**Art. 154, Lei nº 1224/74** As infrações dos dispositivos deste Capítulo ficarão sujeitas à multa de 1/10 avos a dois salários mínimos.	01 salário mínimo
Art. 29, Lei nº 1224/74 É proibido embaraçar ou impedir por qualquer modo o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como	**Art. 43, Lei nº 1224/74** As infrações dos dispositivos constantes deste capítulo serão punidas com as multas de 1/10 a	01 salário mínimo

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por MARYANNE TEREZINHA MATTOS.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00038182/2026 e o código H4NVYCRH.

Peça do processo/documento PMF I 00038182/2026, materializada por: C.V.D.R.G em 24/02/2026 11:46 CPF: ***.753.819-**

nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.	3(três) SM, elevados ao dobro nas reincidências, sem prejuízo das responsabilidade criminal e civil cabíveis.	
Art. 149, Lei nº 1224/74 Não é permitida a exposição de mercadorias do lado de fora dos estabelecimentos comerciais, nem o depósito de qualquer objeto sobre o passeio.	**Art. 154, Lei nº 1224/74** As infrações dos dispositivos deste Capítulo ficarão sujeitas à multa de 1/10 avos a dois salários mínimos.	01 salário mínimo
Art. 41, Lei nº 1224/74 A ocupação de logradouro público com mesas e cadeiras poderá ser autorizada quando forem satisfeitas as seguintes condições	**Art. 43, Lei nº 1224/74** As infrações dos dispositivos constantes deste capítulo serão punidas com as multas de 1/10 a 3(três) SM, elevados ao dobro nas reincidências, sem prejuízo das responsabilidade criminal e civil cabíveis.	02 salários mínimos
Art. 13, Lei 2496/86 A quem for encontrado exercendo o comércio ambulante sem a devida licença, será apreendida a mercadoria em seu poder, sem prejuízo da multa que couber.	**Art. 23, Lei 2496/86** As infrações ao disposto nesta Lei estão sujeitos à multa de 1/10 a 1 S.M.	01 salário mínimo
Art. 6, Lei 2496/86 O comerciante deverá: I - conservar limpa a área em torno do seu ponto de estacionamento, mantendo recipiente apropriado para acolhimento de lixo e detritos, provenientes de seu comércio; II - estacionar exatamente no local que consta do alvará; III - vender somente as mercadorias autorizadas, não incluindo ramo diverso daquele para o qual foi concedido alvará; IV - retirar do logradouro público diariamente, logo após o período de funcionamento todo equipamento usado em seu comércio; IV - retirar do logradouro público diariamente, logo após o período de funcionamento todo equipamento usado em seu comércio;	**Art. 23, Lei 2496/86** As infrações ao disposto nesta Lei estão sujeitos à multa de 1/10 a 1 S.M.	01 salário mínimo
Art. 21, Lei 2496/86 Fica proibida a execução de qualquer benfeitoria complementar, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Florianópolis.	**Art. 23, Lei 2496/86** As infrações ao disposto nesta Lei estão sujeitos à multa de 1/10 a 1 S.M.	01 salário mínimo

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por MARYANNE TEREZINHA MATTOS.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00038182/2026 e o código H4NVYCRH.

Peça do processo/documento PMF I 00038182/2026, materializada por: C.V.D.R.G em 24/02/2026 11:46 CPF: ***.753.819-**

Art. 14, Lei 2496/86 a) - estacionar em local proibido; b) - usar veículo ou equipamento sem aprovação da SUSP, ou modificar o que haja sido aprovado; c) - introduzir ramo diverso de atividade ou vender mercadoria não autorizada; d) - portar Alvará de exercício anterior sem existir pedido de renovação de licença; e) - utilização de auxiliares não cadastrados na SUSP, ou com situação irregular perante a Consolidação das Leis do Trabalho ou da Previdência Social; f) - Prática ou tentativa de suborno, especialmente com relação a integrante da fiscalização municipal; g) - venda, cessão, empréstimo ou aluguel de licença ou ponto de estacionamento; h) - suspensão da atividade licenciada por prazo superior a trinta (30) dias.	**Art. 23, Lei 2496/86** As infrações ao disposto nesta Lei estão sujeitos à multa de 1/10 a 1 S.M.	01 salário mínimo
a) - deixar de observar os horários de trabalho e de aprovisionamento; b) - estacionar na via pública ou em local diverso do autorizado; c) - sobrecarregar o equipamento ou ocupar a área adjacente, com depósito ou exposição de mercadorias; d) - apresentar condições precárias de higiene e quanto ao asseio do vestuário ou à limpeza do equipamento ou do local de estacionamento; e) - apregoar mercadorias em altas vozes ou através de dispositivos que pertubem o sossêgo público.		

Art. 3°. Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de Fevereiro de 2026

Maryanne Terezinha Mattos
Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por MARYANNE TEREZINHA MATTOS.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00038182/2026 e o código H4NVYCRH.

Peça do processo/documento PMF I 00038182/2026, materializada por: C.V.D.R.G em 24/02/2026 11:46 CPF: ***.753.819-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"VALORES MULTAS SUSP 2026 logo "

Código para verificação: **H4NVYCRH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARYANNE TEREZINHA MATTOS (CPF: ***.554.989-**) em 23/02/2026 às 23:11:21 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:12:23 e válido até 15/07/2028 - 09:12:23.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00038182/2026** e o código **H4NVYCRH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

EDITAL N. 007/SMSOP/GAB/DDA/DAUSP/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, CONSIDERANDO a essência do Princípio da Publicidade e da Transparência da Administração Pública, que visam, conjuntamente, dar acesso aos usuários a registros administrativos e informações sobre atos de governo, conforme dispõe a Constituição Federal, em seus art. 37, §3º, III e art.5º, XXXIII, CONSIDERANDO as normativas da Lei Municipal nº 2496/1986;

RESOLVE:

Art. 1º COMUNICAR às pessoas físicas e/ou jurídicas relacionadas na tabela anexa, a tomarem conhecimento dos Autos de Infração Comunicados, Apreensões e Multas a elas expedidos.

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de Fevereiro de 2026.

MARYANNE MATTOS
Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Av. Mauro Ramos, 1207, Centro – Florianópolis/SC, CEP 88020-303
seguranca@pmf.sc.gov.br

Peça do processo/documento PMF I 00043730/2026, materializada por: L.R em 23/02/2026 12:17 CPF: ***.947.759-**

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por MARYANNE TEREZINHA MATTOS.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00043730/2026 e o código E2XD38HN.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ANEXO

Autuação	Nome completo	CPF/CNPJ
C 14195	FOGO E MAR PRAIA RESTAURANTE LTDA	59.544.796/0001-96
C 4582	LET'S TRAIN ACADEMIA LTDA	55.028.853/0001-23
C 4535	JULIA NUNES POZZA	51.401.343/0001-07
C 4567	PUERTO DEL SOL APART HOTEL LTDA ME	16.799.684/0001-73
C 4568	CONDOMINIO HOTEL RESIDENCIAL CACHOEIRA DO BOM JESUS	02.166.424/0001-56
C 14197	CONDOMINIO CACHOEIRA RESIDENCE	24.475.136/0001-16
C 14196	CONDOMINIO AGUAS CLARAS RESIDENCE	10.249.403/0001-22
C 4569	CONDOMINIO ANGRA DA LAGOINHA	08.326.254/0001-06
C 4583	FELIPE SOUZA DA CONCEICAO	21.503.009/0001-95
C 4536	GUSTAVO FAUSTINO	48.806.370/0001-47
C 4537	WILSON ROSARIO DOS SANTOS	57.433.019/0001-49
C 4538	LOURDETE DA SILVA CRIPPA	60.803.668/0001-07
C 4539	ROBSON PEREIRA STURZA	XXX.683.990-XX
C 4584	ROSANGELA GAMARRA RENZ	23.724.003/0001-73
C 14198	MURILO NILSON DA SILVA	61.352.138/0001-44
C 14199	DIOGO CARDOZO DA SILVA NETO ME	18.717.987/0001-25
C 4566	ABDOULAYE DIOP	XXX.923.560-XX
AI 3369	ANDRE ICARO MELO MOTA	XXX.786.553-XX
SFM001214	ELC. CENTRO EDUCACIONAL LTDA	55.134.888/0001-47
AI 3329	REI DO COPÃO E PETISCARIA LTDA	61.247.140/0001-53
AI 3330	REGIANE FESTAS E EVENTOS VILLA CASARAO EIRELI	27.513.270/0001-52
SFM001212	FLAVIO MARQUES DA SILVA ME	00.485.983/0001-01
SFM004148	FLAVIO MARQUES DA SILVA ME	00.485.983/0001-01
SFM001218	JOSIMAR SCHMIDT	44.297.565/0001-58
SFM001187	L ILE GASTRONOMIA LTDA	44.602.301/0001-60
SFM001189	ORIGINAL FOODS LTDA	23.945.589/0001-04
AI 3370	LARISSA CAETANO CHIOVATO	XXX.129.971-XX
C 14200	BORRACHARIA PAULISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	20.463.735/0001-69
C 11451	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA	16.567.855/0001-39
C 4540	MARIELA OLIVEIRA GONZALEZ	XXX.205.060-XX
C 4585	JULIA NUNES POZZA	XXX.671.249-XX
C 4586	BRAIAN EMMANUEL MOLINA	62.924.421/0001-66
C 4587	FERNANDA CRISTINA FALCAO	60.364.448/0001-16

Av. Mauro Ramos, 1207, Centro – Florianópolis/SC, CEP 88020-303
seguranca@pmf.sc.gov.br

Peça do processo/documento PMF I 00043730/2026, materializada por: L.R em 23/02/2026 12:17 CPF: ***.947.759-**

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por MARYANNE TEREZINHA MATTOS.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00043730/2026 e o código E2XD38HN.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"007-SMSOP-GAB-DDA-DAUSP-2026"

Código para verificação: **E2XD38HN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARYANNE TEREZINHA MATTOS (CPF: ***.554.989-**) em 23/02/2026 às 12:15:44 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:12:23 e válido até 15/07/2028 - 09:12:23.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00043730/2026** e o código **E2XD38HN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

EDITAL N. 020/SMSOP/GAB/DDA/DAURB/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, CONSIDERANDO a essência do Princípio da Publicidade e da Transparência da Administração Pública, que visam, conjuntamente, dar acesso aos usuários a registros administrativos e informações sobre atos de governo, conforme dispõe a Constituição Federal, em seus art. 37, § 3º, III e art. 5º, XXXIII, CONSIDERANDO as normativas da Lei Municipal nº 2496/1986;

RESOLVE:

Art. 1º COMUNICAR a Instauração de Processos Administrativos no âmbito desta Secretaria, oriundos de Autos de Infração relacionados na tabela anexa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2026.

MARYANNE MATTOS
Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Av. Mauro Ramos, 1207, Centro – Florianópolis/SC, CEP 88020-303
seguranca@pmf.sc.gov.br

Peça do processo/documento PMF I 00043730/2026, materializada por: L.R em 23/02/2026 13:03 CPF: ***.947.759-**

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por MARYANNE TEREZINHA MATTOS.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00043730/2026 e o código FUSFNZX8.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ANEXO

Autuação	Nome completo	CPF/CNPJ
I004344	ADRIANE MARIA LOPES	***.578.450-**
I004345	ADRIANE MARIA LOPES	***.578.450-**
I004346	ADRIANE MARIA LOPES	***.578.450-**
I003671	BRUNO MENDONÇA CAMILO	***.142.158-**
E002401	CELIO CIRO PEREIRA	***.087.679-**
I004468	EDI LUIZ DE OLIVEIRA	***.598.139-**
E002409	EDISON RICARDO PANEX FILHO	***.839.118-**
I8759	EDISON RICARDO PANEX FILHO	***.839.118-**
I6750	GRAZIELA DA SILVA IGANSI	***.727.910-**
I6872	JACY SINFRONIO DA SILVEIRA	***.966.787-**
I6873	JACY SINFRONIO DA SILVEIRA	***.966.787-**
I6874	JACY SINFRONIO DA SILVEIRA	***.966.787-**
I6875	JACY SINFRONIO DA SILVEIRA	***.966.787-**
I8244	JAIME RODRIGUES DAS CHAGAS	***.904.126-**
I003670	JOÃO MANOEL MOREIRA	***.214.029-**
I003692	JOÃO MANOEL MOREIRA	***.214.029-**
I000168	LEANDRO BILCK	***.765.239-**
I003883	LEANDRO DONIZETE DOS SANTOS	***.776.474-**
074388	LENIRA VIEIRA	***.900.909-**
I003852	LISANDREA CRISTINA DA COSTA	***.857.089-**
N002311	LISANDREA CRISTINA DA COSTA	***.857.089-**
I004328	LUCIO ANDRIANI	***.724.719-**
I6830	LUCIO ANDRIANI	***.724.719-**
N002469	MARCELO BUSS LEAL	***.534.240-**
E002405	MARIA APARECIDA BORBA TORQUATO	***.356.049-**
I003887	MARIA IVONETE VIEIRA	***.725.399-**
I003880	MARILIA LEZAMA BRASIL	***.289.497-**
E002320	MARISA ALVINA PACHECO'	***.638.389-**
I6867	MARISA ALVINA PACHECO'	***.638.389-**
I004350	PATRICIA BRIGIDA ESTEVAO	***.252.909-**
I003875	RHOGER WERNER DE OLIVEIRA	***.658.829-**
I4854	ROGERIO SILVA PORTANOVA	***.740.550-**
I003065	SUZAN LILIANDE SOUZA RAYCHE	***.059.527-**
E002754	TATIANA REIS	***.750.029-**
I6769	VALDECI ANDRINO BORGES	***.947.819-**
I004317	VICENTE PAULO ZILLI	***.928.729-**
E002323	VILMA CONCEICAO DA ROSA DORNELLES	***.006.780-**
I4863	VILMA CONCEICAO DA ROSA DORNELLES	***.006.780-**
I4866	WENDEL SENDER DE OLIVEIRA WU	***.544.568-**

Av. Mauro Ramos, 1207, Centro – Florianópolis/SC, CEP 88020-303
seguranca@pmf.sc.gov.br

Peça do processo/documento PMF I 00043730/2026, materializada por: L.R em 23/02/2026 13:03 CPF: ***.947.759-**

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por MARYANNE TEREZINHA MATTOS.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00043730/2026 e o código FUSFNZX8.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"020-SMSOP-GAB-DDA-DAURB-2026"

Código para verificação: **FUSFNZX8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARYANNE TEREZINHA MATTOS (CPF: ***.554.989-**) em 23/02/2026 às 12:15:44 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:12:23 e válido até 15/07/2028 - 09:12:23.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00043730/2026** e o código **FUSFNZX8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

EDITAL N. 021/SMSOP/GAB/DDA/DAURB/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, CONSIDERANDO a essência do Princípio da Publicidade e da Transparência da Administração Pública, que visam, conjuntamente, dar acesso aos usuários a registros administrativos e informações sobre atos de governo, conforme dispõe a Constituição Federal, em seus art. 37, § 3º, III e art. 5º, XXXIII, CONSIDERANDO as normativas da Lei Municipal nº 2496/1986;

RESOLVE:

Art. 1º COMUNICAR a aplicação de multa, como sanção resultante de Processos Administrativos no âmbito desta Secretaria, oriundos de Autos de Infração relacionados na tabela anexa.

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2026.

MARYANNE MATTOS
Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Av. Mauro Ramos, 1207, Centro – Florianópolis/SC, CEP 88020-303
seguranca@pmf.sc.gov.br

Peça do processo/documento PMF I 00043730/2026, materializada por: L.R em 23/02/2026 13:03 CPF: ***.947.759-**

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por MARYANNE TEREZINHA MATTOS.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00043730/2026 e o código F21JDDSJ.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ANEXO

Autuação	Nome completo	CPF/CNPJ
I003090	ACB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI	18.537.052/0001-67
I003561	ADRIANE MARIA LOPES	***.578.450-**
I002462	ANGELICA QUENTILIANO FARIAS	***.167.249-**
I002650	ARIEL GALILI	***.832.239-**
I8129	AVAI FUTEBOL CLUBE	77.910.230/0001-12
I003032	BANCO SAFRA AS	58.160.789/0001-28
I003716	EZENI VIEIRA WILAMIL	***.547.549-**
I003731	EZENI VIEIRA WILAMIL	***.547.549-**
I002570	FRANCESCO DE MARTINO	***.842.040-**
I003376	FRANCISCO JOSE DA CRUZ LEITE	***.333.522-**
I003100	GABRIEL MARTINS	***.051.079-**
I000616	HOSPITAL BAIA SUL	11.096.423/0002-54
I002633	JEANINE DI PIETRO	***.635.939-**
I003860	JOAO CARLOS DE MATOS	***.765.709-**
I003304	JOSÉ HENRIQUE PEDRO	***.870.509-**
I6780	JOSE PENAFIEL	***.442.509-**
I003802	KARLA AGUIAR GONCALVES	***.835.549-**
I003079	LOGICA CONSULTORIA LTDA	05.697.882/0001-00
I003084	LOGICA CONSULTORIA LTDA	05.697.882/0001-00
I004095	MANOEL ANTÓNIO BITENCOURT	***.075.939-**
I004380	MARCELO JACQUES	***.859.289-**
I003683	MARIA EMILIA NUNES PIRES WIGGERS	***.220.829-**
I004125	MITRA EMPREENDIMENTOS LTDA	42.762.464/0001-85
I004192	REGINALDO MANOEL TEIXEIRA	***.927.369-**
I003333	SELMIRO ASSMANN	***.717.119-**
I8137	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	83.899.526/0001-82
I8138	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	83.899.526/0001-82
I001106	VALDEMAR GONCALVES	***.013.959-**
I003654	WENDEL SENDER DE OLIVEIRA WU	***.544.568-**

Av. Mauro Ramos, 1207, Centro – Florianópolis/SC, CEP 88020-303
seguranca@pmf.sc.gov.br

Peça do processo/documento PMF I 00043730/2026, materializada por: L.R em 23/02/2026 13:03 CPF: ***.947.759-**

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por MARYANNE TEREZINHA MATTOS.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00043730/2026 e o código F21JDDSJ.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"021-SMSOP-GAB-DDA-DAURB-2026"

Código para verificação: **F21JDDSJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARYANNE TEREZINHA MATTOS (CPF: ***.554.989-**) em 23/02/2026 às 12:15:45 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:12:23 e válido até 15/07/2028 - 09:12:23.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00043730/2026** e o código **F21JDDSJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Diário Oficial
Município de Florianópolis

24/02/2026 Edição Nº. 4124

Fundação Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 010, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 – Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais no âmbito da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis – FLORAM. Lucas Gonçalves da Silva, Presidente da FLORAM, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº28.605/2025, resolve: Art. 1º. Autorizar Rafael de Souza, matrícula 635.502, CPF nº XXX.651.159-XX, lotado na FLORAM, a conduzir os veículos oficiais a serviços nesta Fundação e para os quais o autorizado é devidamente habilitado. Art. 2º. A responsabilidade administrativa, civil e penal, em casos de infrações de trânsito, colisões, lesões corporais ou mesmo óbitos decorrentes do objeto desta portaria, ficará a cargo do servidor. Art. 3º. A autorização para conduzir os veículos oficiais descritos no art. 1º restringe-se exclusivamente para as finalidades profissionais e institucionais da FLORAM sob pena de responsabilidade. Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se. Florianópolis, 11de fevereiro de 2026.

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por LUCAS GONCALVES DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00245975/2024 e o código GWLEPLA2.

Peça do processo/documento PMF I 00245975/2024, materializada por: A.C.B.R.V.D.S em 23/02/2026 07:32 CPF: ***.621.759-**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"Portaria 10- Permissão para conduzir veículos oficiais"

Código para verificação: **GWLEPLA2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCAS GONCALVES DA SILVA (CPF: ***.799.899-**) em 14/02/2026 às 23:38:46 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/10/2025 - 14:55:54 e válido até 09/10/2028 - 14:55:54.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00245975/2024** e o código **GWLEPLA2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Diário Oficial
Município de Florianópolis

24/02/2026 Edição Nº. 4124

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Florianópolis

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF

PORTARIA Nº 0074/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. nº 9º, alínea "J" da Lei Complementar nº 468/2013 considerando o que consta no processo nº 264163/2025 e com base nos arts. nº 6°,III, da Lei Complementar nº 349 de 27 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão temporária por morte para **GABRIEL CORDEIRO HORACIO,** filho menor da servidora ativa Renata Cordeiro Horacio, matrícula: 609.498, com óbito datado de 18/09/2025, no valor correspondente à cota parte de 60% (sessenta por cento) calculado pela remuneração média da servidora, na forma da lei.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será reajustado por decreto do Prefeito Municipal, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, na forma do artigo 61, da Lei Complementar nº 349/2009.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/09/2025**.**

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2026.

MARIANA CAROLINE DA SILVA
Coordenadora do Setor de Benefícios – IPREF

LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI
Presidente - IPREF

Peça do processo/documento PMF F 00264163/2025, materializada por: M.C.D.S em 23/02/2026 18:11 CPF: ***.112.959-**

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI, MARIANA CAROLINE DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF F 00264163/2025 e o código 0TXXGRKM.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"GABRIEL CORDEIRO HORACIO - PORTARIA"

Código para verificação: **0TXXGRKM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI (CPF: ***.717.078-**) em 23/02/2026 às 17:08:39 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.
(Assinatura do Sistema)

MARIANA CAROLINE DA SILVA (CPF: ***.112.959-**) em 23/02/2026 às 13:48:15 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2025 - 15:03:55 e válido até 21/07/2028 - 15:03:55.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF F 00264163/2025** e o código **0TXXGRKM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Diário Oficial
Município de Florianópolis

24/02/2026 Edição Nº. 4124

Câmara Municipal de Florianópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA Nº 100/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR, de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026, a “Gratificação de Atividade de Plenário – GAP”, conforme Resolução n. 1756/2014, ao servidor JOSE NILDO BARBOSA DE SALES, pertencente ao quadro de servidores comissionados deste Poder Legislativo, necessários para apoio às Sessões Plenárias.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 23 de fevereiro de 2026.

João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

Priscila Fernandes Farias
2ª Vice-Presidente

Giliard Eliezer Batista Torquato
2º Secretário

Documento assinado digitalmente por 3 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 260224120510234133

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA Nº 101/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, ELAINE CRISTINA DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 6, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador Leonel David Jesus Camasão Cordeiro.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 24 de fevereiro de 2026.

João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

Priscila Fernandes Farias
2ª Vice-Presidente

Giliard Eliezer Batista Torquato
2º Secretário

Documento assinado digitalmente por 3 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 260224134606963133